



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE SENADOR POMPEU, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FERRAZ ENGENHARIA LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8510850-48.2018.8.06.0000).

CT N.º 20/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador, Washington Luis Bezerra de Araújo e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e a empresa **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**, representada neste ato por Daniel Victor Lousada Ferraz, portador da carteira de identidade n.98002239656 – SSP/CE, CPF n. 890.605.633-87, com endereço na Rua Vicente Linhares, n.º 500, Sala 804, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.847.855/0001-00, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, que se regerá pela Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste instrumento de Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Administrativo n. 8510850-48.2018.8.06.0000, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato

Parágrafo Único – Fundamenta-se o presente Instrumento no Edital da Licitação sob modalidade CONCORRÊNCIA n. 04/2018 e, em especial, no Anexo I – Projeto Básico, incluindo todos os desenhos, caderno de encargos e demais elementos pertinentes, bem como os documentos de habilitação e de proposta de preço, apresentados pela Contratada na CONCORRÊNCIA, em 28 de novembro de 2018, todos assinados ou rubricados pelo Contratante.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Objeto deste Instrumento consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a **construção do novo Fórum da Comarca de Senador Pompeu, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global**, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 04/2018, e seus anexos, todos, partes integrantes do Instrumento.

Parágrafo Único – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

Cláusula Terceira – Das Obrigações das partes

São obrigações das partes no respectivo contrato:

§ 1º. DO CONTRATANTE:

- I. Expedir a Ordem de Serviço.
- II. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.
- III. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados.
- IV. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

V. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

VI. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

VII. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

VIII. Fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas.

IX. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste Contrato.

§ 2º. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto de engenharia que integra este Contrato, razão pela qual as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993.

I. Executar os serviços objeto deste contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE.

II. Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

IV. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado (Art. 70 da Lei Federal n. 8.666/1993).

V. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis (§ 1º e caput do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993).

VI. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo TJCE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 horas, a contar do recebimento do pedido de informação.

VII. Equipe Técnica: a CONTRATADA deverá manter como profissional responsável pela execução dos serviços, no mínimo 1 (um) engenheiro civil, 1 (um) encarregado geral de obras devidamente qualificado, 1 (um) almoxarife e 1 (um) auxiliar de escritório devidamente qualificado, conforme parágrafo 4º, inciso II da cláusula treze (Administração da obra).

a) É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho bem como assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços.

b) As despesas com alimentação e transporte de pessoal serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

c) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal.

d) A CONTRATADA será representada na obra pelo "Engenheiro Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

e) Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos neste Contrato. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual à do substituído;

f) Substituir, por exigência da FISCALIZAÇÃO, qualquer profissional participante da obra desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada à construção.

g) Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), bem as determinações da NR-5, em especial, quanto a constituição da CIPA.

h) Caso a CONTRATADA seja obrigada, pela legislação pertinente, a apresentar um cronograma com descrição da implantação das medidas preventivas (definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT; no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; e no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA) e seus respectivos responsáveis, deve fazê-lo antes da 1ª medição, sob pena de retardar o processo de pagamento. Em caso de dispensa, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de sua não exigência devidamente fundamentada.

VIII. Procedimentos Legais - A CONTRATADA deverá:

a) Encaminhar a fatura e a nota fiscal com a cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior à realização dos serviços/ etapa da obra:

b) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento, bem como a eventuais contratados, sócio(s) e diretor(es);

c) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;

d) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;

e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;

f) Atestação de conformidade do serviço executado;

g) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

i) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Ao final da execução dos serviços para o recebimento definitivo, deverá ainda, fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

k.1 Prova de regularidade trabalhista e com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – RFB/PGFN), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, válidas, ou outra equivalente, na forma da lei;

k.2 Certidão de Regularidade junto ao INSS de toda a obra;

k.3 Certidão de Regularidade do FGTS;

k.4 Certidão de Quitação do INSS referente ao contrato;

k.5 Certidão de Regularidade junto ao Município onde a obra foi executada;

k.6 AS BUILT (caso tenha ocorrido alteração de projeto);

k.7 Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (se for o caso);

k.8 Habite-se (se for o caso);

k.9 Baixa da ART da execução dos serviços;

k.10 Certidão de averbação da construção na matrícula do terreno em cartório.

IX. Procedimentos Administrativos: as relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

a) A CONTRATADA deverá abrir Diário de Obra para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável. Todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado nesse livro em 3 (três) vias.

X. Providenciar antes do início dos serviços, objeto deste contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente.

XI. A CONTRATADA deverá arcar com todas as responsabilidades e custos para liberações necessárias junto ao CREA, às concessionárias locais, bem como arcar com o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços, dentre eles, o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços.

a. A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

b. Antes do início material das obras, a CONTRATADA deverá apresentar o Alvará de Construção (ou declaração do Município de sua não exigência), evitando o retardamento do início das obras e consequente aplicação das sanções previstas na cláusula dezessete (Sanções Administrativas).

c. Após o recebimento de Ordem de Serviço, autorizando a mobilização de pessoal técnico no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART desses profissionais no CREA da região onde os serviços serão executados, entregando uma via de cada anotação à



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e outra via aos profissionais mobilizados. Esses comprovantes são indispensáveis para o início dos serviços por parte desses profissionais.

XII. Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este contrato.

a. Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

XIII. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar.

XIV. Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATADA das suas responsabilidades, de acordo com as disposições deste contrato.

XV. Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que ocasionar, direta ou indiretamente, a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros.

a. Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou ainda a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

b. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado (Art. 70 da Lei n. 8.666/1993).

c. A CONTRATADA também será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis (Art. 71, § 1º, da Lei n. 8.666/1993).

d. Não poderá a CONTRATADA transferir qualquer responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.

XVI. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria da Gerência de Engenharia, sempre que houver necessidades de adequações de projeto, por imposição técnica ou impedimento físico, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes construtivos.

a) Toda e qualquer dimensão fornecida no projeto, especificações e orçamento deverá ser conferida "in loco" pela CONTRATADA.

b) No caso de divergência de informações entre os desenhos fornecidos e as especificações, ressalvado o disposto na **cláusula vinte (Discrepâncias e divergências)**, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido dos desenhos e, por último, da planilha orçamentária, sempre consultada previamente a FISCALIZAÇÃO.

c) Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

d) Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

XVII. A conferência por parte da CONTRATADA deverá ser feita também no tocante a duplicidade de dados, em que haja diferença entre as especificações, o projeto e o orçamento, ou entre quaisquer dos documentos citados, caso que deverá ser levado ao conhecimento do CONTRATANTE antes da apresentação da proposta de execução de serviço, para que este possa dirimir a dúvida a tempo, não cabendo, identicamente ao item anterior, reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação, após a assinatura do respectivo contrato.

XVIII. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a quantificação dos materiais e serviços para a execução da obra, que assumirá sua execução integral e completa independente do que for indicado na proposta e da estimativa do roteiro de serviços.

XIX. A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido neste documento, no conteúdo da planilha de orçamento, no Projeto elaborado, no Contrato firmado, e, nos casos omissos, nas Normas e especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais.

XX. Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou subcontratados.

XXI. Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

técnica profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais conforme inciso VII, alínea "e" deste parágrafo.

XXII. Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da "Garantia de Cumprimento do Contrato", nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.

XXIII. A CONTRATADA cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível às vias de acesso e a todo e qualquer bem público ou privado do entorno em questão.

XXIV. Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

XXV. Todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA.

XXVI. A CONTRATADA deverá executar os serviços previstos neste documento nos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis. Caso os serviços dessa natureza ocorram fora do horário especificado, a CONTRATADA deverá solicitar autorização da FISCALIZAÇÃO que avaliará a possibilidade de realização desses serviços.

a) Quando a CONTRATADA pretender executar serviços durante os fins de semana e/ou feriados, a relação dos serviços a serem executados nesse período deve ser enviada à FISCALIZAÇÃO com uma antecedência mínima de 24 horas, para que seja avaliada a necessidade de acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.

XXVII. A CONTRATADA deverá manter na obra, cópia da planta necessária à compreensão do projeto e afixá-la em local visível.

XXVIII. Os projetos e especificações técnicas fornecidos pelo CONTRATANTE, as planilhas de preços da LICITANTE vencedora, os critérios de medição, o Cronograma Físico-Financeiro com respectivos detalhes e complementos, bem como o projeto básico serão parte integrante do Contrato.

XXIX. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

XXX. Cronograma Físico-Financeiro Executivo:

a) O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser ajustado ao efetivo início da obra, quando da emissão da Ordem de Serviços (OS), assim como atualizá-lo mensalmente, conforme o andamento dos serviços.

b) A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviços (OS), uma representação gráfica do desenvolvimento das etapas de serviços que deverão ser executadas ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando em cada período o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido, usando datas reais a partir da Ordem de Serviço (OS). Essa proposta de Cronograma Físico-Financeiro deve ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento mensal desse Cronograma será notificado pela FISCALIZAÇÃO no diário de obra, caracterizando o atraso nos serviços que poderá subsidiar a aplicação de sanções previstas no contrato.

c) A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário, na primeira e última etapas, quando o início ou término das obras/serviços ocorrer no curso do mês.

d) O Cronograma Físico-Financeiro deverá representar todo o caminho crítico da obra, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

e) O cronograma deverá identificar, previamente, as etapas mais relevantes para o cumprimento dos prazos pactuados, de modo a permitir o acompanhamento da execução parcial do objeto contratado e a aplicação das sanções descritas na cláusula dezessete (Sanções Administrativas).

f) O Cronograma Físico-Financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse do CONTRATANTE, desde que devidamente atuado em processo contemporâneo à sua ocorrência (art. 57 da Lei N. 8.666/1993).

g) Quando a execução dos serviços for prevista dentro da quadra invernos, considerar tal previsão no cronograma a fim de evitar descontinuidade dos serviços.

h) A CONTRATADA deverá manter as entregas relativas a cada etapa da obra estabelecida no Cronograma Físico-Financeiro, sujeitando-se às penalidades a título de multa, incidente no percentual não realizado de cada etapa da obra, conforme cláusula dezessete (Sanções Administrativas).

i) O Cronograma Físico-Financeiro deverá representar todas as atividades da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da CONTRATADA.

j) Compete à CONTRATADA cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa de acordo com o seu Cronograma Físico-Financeiro.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

k) O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o serviço foi prestado pela CONTRATADA e recebido pela FISCALIZAÇÃO.

l) Considerar que a representação gráfica do Cronograma Físico-Financeiro se dará através de planilha em "Open Project" ou similar, em que as etapas serão identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na planilha serão definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizando com o cronograma físico. Identificar os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos ao longo da execução da obra.

XXXI. A CONTRATADA deverá manter na obra conjunto completo e atualizado dos projetos, ART(s) e alvará de construção.

XXXII. Ao final da obra, a CONTRATADA deverá entregar à comissão técnica de recebimento do CONTRATANTE a baixa da ART da execução dos serviços, condição a ser cumprida até o recebimento definitivo da obra.

XXXIII. Sobre os **materiais, ferramentas e equipamentos**, a CONTRATADA deverá:

a. Manter vigilância que guarde e controle os materiais, equipamentos e ferramentas, com registro diário de suas movimentações dentro do canteiro de obras, não se eximindo a CONTRATADA pelo ressarcimento ou reposição total em caso de dano ou extravio.

b. Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

c. Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando-a o acesso às dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do Contrato.

d. Solicitar prévia e expressa autorização do CONTRATANTE durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados.

e. Providenciar a imediata troca, sem ônus para o CONTRATANTE, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de Projeto.

f. Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem.

g. Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção do Cronograma Físico aprovado pelo CONTRATANTE.

h. Fornecer também todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do Projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

XXXIV. A CONTRATADA deverá garantir todos os serviços, quer sejam de construção civil, quer sejam referente ao fornecimento e instalações de equipamentos, de uma forma geral, contra vícios, defeitos ou incorreções, nos termos e nos prazos da legislação vigente reparando-as imediatamente após o recebimento da comunicação.

Cláusula Quarta – Da vigência e do prazo de execução dos serviços

O prazo de vigência do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos** contados a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo **240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos** para execução das obras/serviços objeto deste contrato e recebimento provisório, **60 (sessenta) dias consecutivos** para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais **60 (sessenta) dias consecutivos** para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser rigorosamente respeitado.

§1º. O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, contar-se-á a partir da data definida na(s) "Ordem de Serviço", expedida(s) pelo CONTRATANTE, através da Gerência de Engenharia.

§2º. Na contagem dos prazos, o dia do começo é excluído e incluído o dia do vencimento.

§3º. Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos pela CONTRATADA turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no prazo de execução dos serviços, conforme o cronograma, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação aos custos necessários para iluminação e/ou implantação de condições adicionais de segurança.

§4º. Ficam ressalvadas e dispensadas da aplicação das sanções previstas na **Cláusula Dezessete (Das sanções administrativas)**, as hipóteses de caso fortuito externo e força maior, previstas em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações diretas ou indiretas do próprio CONTRATANTE ou de terceiros,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

alheios à responsabilidade da CONTRATADA.

§5º. O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério do CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do prazo contratual.

I. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

II. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificativa da impossibilidade de execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.

§6º. A expedição da Ordem de Serviço somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça e a entrega da "Garantia Contratual", conforme **Cláusula Oitava (Da garantia contratual)**.

Cláusula Quinta – Do valor do contrato

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 3.948.057,86 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.

§ 1º Incluem-se no valor acima todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§ 2º O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data *limite* para a apresentação da proposta, utilizando a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35 (do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica", ou outro que vier a substituí-lo, conforme Cláusula Nona (Do reajuste, das alterações e dos acréscimos).

§ 3º A contratada fica ciente de que o valor contratado contempla os efeitos da desoneração da folha de pagamento decorrente da aplicação das Leis 12.546/2011, 12.844/2013, bem como das alterações, e da decisão do Acórdão n. 2859/2013 – TCU – Plenário. Da mesma forma, está ciente de que ocorrendo o inverso, durante a vigência do Contrato, não poderá, a qualquer tempo, pleitear reequilíbrio contratual baseado em tal argumento.

§ 4º O valor deste termo de contrato utiliza as composições de custos unitários, os coeficientes e os preços dos insumos da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

I. Para os serviços não constantes na tabela SINAPI, foram utilizadas as composições de Custo Unitário e os coeficientes da tabela SEINFRA e os insumos e preços da tabela SINAPI.

II. Para os serviços e insumos não constantes na tabela SINAPI são utilizadas as Composições de Custos Unitários, os coeficientes e os preços dos insumos da tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), composições próprias do TJCE e cotações de mercado, conforme observação da Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) anexa.

§ 5º No valor contratado são consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

I. BDI – **25,33%** (vinte e cinco inteiros e trinta e três centésimos);

II. Encargos Sociais – **88,68%** (oitenta e oito inteiros e sessenta e oito centésimos) para mão de obra horista.

III. Encargos Sociais – **50,78%** (cinquenta inteiros e setenta e oito centésimos) para mão de obra mensalista.

a) No caso de equipamentos, conforme a Súmula n. 253/2010 do TCU, será aplicado uma taxa de BDI reduzida de **19,23%** (dezenove inteiros e vinte e três centésimos)

§ 6º O valor do contrato é de inteira responsabilidade da CONTRATADA e contempla o orçamento sintético e orçamento analítico.

I. No valor do contrato estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

II. Todos os dados informados pela CONTRATANTE em sua planilha devem refletir com fidelidade os



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

custos especificados e a margem de lucro pretendida.

III. Esse valor também considera as instalações provisórias do canteiro de obras com área para a administração e instalações sanitárias, conforme **cláusula treze, parágrafo segundo, inciso segundo deste documento**, suficientes ao atendimento dos seus funcionários.

IV. Na composição de preços unitários, os valores referentes à mão de obra apresentados pela CONTRATADA devem estar de acordo com o estabelecido pela tabela SINAPI, não podendo ser inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, estabelecido em Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

§ 7º A CONTRATADA deverá apresentar o detalhamento analítico das respectivas composições de BDI e encargos sociais em conformidade com planilha orçamentária.

I. Caso optante do Simples Nacional deverá apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis as alíquotas em que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

II. Caso sujeita ao regime de tributação de lucro real, que tem incidência não cumulativa de PIS e COFINS, deverá apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais, comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis n.º 10.637/2002 e n.º 10.833/2003.

§ 8º É de inteira responsabilidade da CONTRATADA obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto deste contrato, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

§ 9º A data-base desta contratação deve ter como referência a versão à época da elaboração do orçamento, utilizando as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA).

§ 10º Os Tributos IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) não compõem o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassado ao CONTRATANTE.

§ 11º. Visando uma maior transparência, os itens: Administração Local, Mobilização e Desmobilização devem constar na planilha orçamentária e não no BDI.

Cláusula Sexta – Dos recursos orçamentários

Os recursos financeiros necessários para custear a presente contratação correrão por conta do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, tendo como Fonte os Recursos Diretamente Arrecadados (FUNSEG), na seguinte dotação orçamentária:

04200043.02.122.036.23022.15.44905100.27000.1.20

04200043.02.122.036.23022.15.44905100.67000.1.20

Parágrafo Único - Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

Cláusula Sétima – Dos critérios de medição e do pagamento

O representante do TJCE e o da CONTRATADA farão, conjuntamente, **medições mensais**, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado TJCE, sendo considerado como etapa o período de cada medição.

§1º. Poderá ser ultrapassado o limite previsto para cada etapa, para antecipação de serviços previstos no Cronograma, desde que solicitado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e autorizado pelo CONTRATANTE.

§2º. Poderão ser medidos serviços executados antecipadamente ao previsto no cronograma, a fim de compensar outros em atraso, desde que o valor total da medição não ultrapasse o total previsto na etapa e não haja prejuízo em relação à qualidade e ao bom andamento da obra.

§3º. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

I. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação.

II. A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:

a) A primeira realizada em 31 de dezembro, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão;

b) A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.

§4º. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá **5 (cinco) dias úteis**, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

§5º. O critério de medição a ser utilizado será baseado em obras e serviços reais, ou seja, nos quantitativos das obras/serviços efetivamente executadas e materiais efetivamente aplicados, não sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares que deverão ser considerados na composição de custos dos serviços.

§6º. Somente será medido o serviço executado conforme o previsto no cronograma, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas e o disposto nos incisos seguintes.

I. Somente serão realizadas medições mensais dos serviços efetivamente concluídos em cada etapa, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

II. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram este Contrato.

III. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

IV. Os preços unitários servirão para permitir medições de eventuais acréscimos ou deduções de serviços decorrentes de modificações nos projetos ou nas especificações, autorizadas pelo CONTRATANTE.

§7º. Só serão medidos e autorizados os pagamentos dos itens comprovadamente executados ou instalados na obra através de vistoria do CONTRATANTE.

§8º. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela empresa vencedora do certame e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

§9º. A medição deverá ser baseada em relatórios elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

§10º. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro da CONTRATADA, desde que observada a efetiva execução dos serviços correspondentes e em concordância com projetos, especificações e preços das planilhas.

§11º. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão pagos após a CONTRATADA refazê-los, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

§12º. Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos propostos pela CONTRATADA.

§13º. O pagamento dos serviços será efetuado por meio de medições mensais durante o prazo de vigência do contrato, conforme estipulado na **cláusula quarta** (Da vigência e do prazo de execução dos serviços).

§14º. O pagamento da última medição estará condicionado à conclusão total da obra, sanadas todas as pendências e conforme o **recebimento definitivo (parágrafo sétimo da cláusula quinze)** atestado por comissão designada para esse fim.

§15º. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado pela FISCALIZAÇÃO, desde que a Contratada apresente os documentos de cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias e previdenciárias e a comprovação das obrigações trabalhistas.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

§16º. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA.

§17º. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, da proposta e contida no próprio instrumento do CONTRATO, não se admitindo notas fiscais/faturas emitida com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

§18º. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no **parágrafo quinze desta cláusula** será interrompido.

§19º. A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

§20º. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- I. Indicação do número do CONTRATO;
- II. Indicação do objeto do CONTRATO;
- III. Indicação da medição a que se refere o faturamento;
- IV. Matrícula CEI da obra;
- V. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- VI. Destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pelo TJCE, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal;
- VII. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

§21º. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- I. Atestação de conformidade do serviço executado;
- II. Documento fiscal preenchido em acordo com o parágrafo vinte desta cláusula;
- III. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- V. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- VI. Garantia contratual vigente;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§22º. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- I. Execução defeituosa dos serviços;
- II. Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- III. Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- IV. Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

§23º. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

§24º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula Oitava – Da garantia contratual

No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 26.5.2017 da SLTI/MPOG.

§ 1º A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II. Prejuízos diretos causados ao TJCE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE à CONTRATADA; e
- IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 2º A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

§ 3º A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

§ 4º A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

§ 5º Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

§ 6º No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

§ 7º Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

I. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), conforme **cláusula dezessete** (sanções administrativas);

II. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no inciso anterior.

§ 8º O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

§ 9º Será considerada extinta a garantia:

I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no *caput* desta cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Cláusula Nona – Do reajuste, das alterações e dos acréscimos

Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

§ 1º Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano da data fixada para apresentação da proposta e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

§ 2º Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o Parágrafo anterior utilizando a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35** (do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada.

$$R = V \times \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

$I =$ Índice relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta.

OBS: O FATOR $[(I - I_0) / I_0]$ deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

§ 3º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

§ 4º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme previsto no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/1993.

§ 5º Na hipótese de ocorrência do previsto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e aquelas previstas neste Contrato e seus anexos.

Cláusula Décima – Da fiscalização

No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão, reserva-se o CONTRATANTE, por meio da Gerência de Engenharia, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas, a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa.

§ 1º A FISCALIZAÇÃO representará o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e será composta por engenheiros com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção.

§ 2º A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade objetiva ou subjetiva do CONTRATANTE.

§ 3º As decisões e (ou) providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO do contrato deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento do Secretário de Infraestrutura e Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso;

§ 4º A FISCALIZAÇÃO será exercida pela Gerência de Engenharia, através de Engenheiro ou Comissão, devidamente designado(a) para esse fim, o qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, devendo:

I. Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

II. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos Contratados, para efeito de pagamento.

§ 5º A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.

§ 6º As anotações necessárias e a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, dentre elas:

I. As condições meteorológicas durante todos os dias de execução dos serviços;

II. Os dias de chegada de cargas e insumos;

III. Número de operários em atividade com discriminação de suas funções;

IV. Equipamentos utilizados;

V. As modificações efetuadas no decorrer da obra;

VI. As consultas à FISCALIZAÇÃO;

VII. As datas de início e de conclusão dos serviços;

VIII. As datas de início e de conclusão de etapas, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado;

IX. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

X. As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;

XI. Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;

XII. Falta de materiais;

XIII. Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

§ 7º Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

§ 8º Autorizar a execução de serviços durante os fins de semana e/ou feriados, uma vez que solicitados em tempo e puderem ser realizados sem a presença da FISCALIZAÇÃO.

I. Restringir a realização de atividades que julgar necessitarem de seu acompanhamento tendo sua execução restrita aos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis.

§ 9º Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, levando-se em consideração também as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis.

§ 10º. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

§ 11º. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

§ 12º. Para quaisquer serviços mal executados, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de determinar sua modificação, o seu reparo ou a substituição da forma de execução, com os materiais que entenderem mais adequados, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

§ 13º. Solicitar que a CONTRATADA, através de comunicação oficial, afaste o empregado ou subcontratado que não esteja cumprindo fielmente este Contrato.

§ 14º. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.

§ 15º. Solicitar por meio da Central de Contratos a aplicação, nos termos contratuais, de multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa da garantia contratual.

I. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando a CONTRATADA discordar do CONTRATANTE.

§ 16º. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelas mesmas julgadas necessários.

§ 17º. O CONTRATANTE não designará parentes ou cônjuges de proprietários ou sócios de entidades contratadas como responsáveis pela fiscalização, gestão ou qualquer função que envolva o controle da execução do respectivo contrato.

Cláusula Onze – Do escopo dos serviços

O edifício será composto de 2 (duas) varas, totalizando área construída de 2.061,31 m² em terreno de 4.093,40 m², conforme projetos referenciados na cláusula doze.

§ 1º LOCAL DE EXECUÇÃO: a construção do novo prédio para o Fórum da Comarca de Senador Pompeu se dará em terreno localizado à Avenida Senador Carlos Jereissati, S/N, CEP 63600-000, Senador Pompeu/Ceará.

§ 2º Genericamente, os principais serviços que caracterizam o objeto deste Contrato e que, consequentemente, se expressam numericamente na composição do orçamento da obra, são os descritos a seguir:

- I. Administração Local da Obra;
- II. Serviços Preliminares;
- III. Terraplenagem;
- IV. Movimentação de Terra;
- V. Fundações e Obras de CONTENÇÃO;
- VI. Estruturas de Concreto;
- VII. Alvenaria;
- VIII. Cobertura;
- IX. Pavimentação;
- X. Impermeabilização;
- XI. Revestimento;
- XII. Esquadrias e Ferragens;
- XIII. Vidros;
- XIV. Forro;
- XV. Divisórias
- XVI. Pintura;
- XVII. Louças, Metais e Acessórios;
- XVIII. Instalações Hidrossanitárias;
- XIX. Sistema de Tratamento de Esgoto;
- XX. Instalações de Combate a Incêndio;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- XXI. Instalações de Gás;
- XXII. Diversos;
- XXIII. Comunicação Visual;
- XXIV. Instalações Elétricas;
- XXV. Cabeamento Estruturado;
- XXVI. Sistema de Sonorização e Vídeo;
- XXVII. Sistema de Proteção Contra Descargas Elétricas;
- XXVIII. Climatização;
- XXIX. Sistema de Transporte Vertical;
- XXX. Implantação;
- XXXI. Serviços Finais.

§ 3º A execução desses serviços será de acordo com os detalhes dos projetos, as especificações e o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

§ 4º Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

I. Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, etc. (tais como: buchas, arruelas, parafusos, porcas, vedantes, colas, luvas, curvas, terminais, identificadores, anilhas, fitas isolantes, tintas, protetores, conexões, suportes, braçadeiras, tirantes etc.) não constam das planilhas dos materiais e tem os seus custos diluídos nos custos unitários das mesmas.

II. Todos os materiais envolvidos na instalação possuirão certificado fornecido pelo INMETRO ou empresa certificadora de reconhecimento nacional, e ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

III. Todo material será vistoriado pela FISCALIZAÇÃO antes de sua instalação.

§ 5º Quanto à **qualidade e garantia**, deve-se observar o seguinte:

I. A liberação dos projetos pela Gerência de Engenharia não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação à sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham a impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.

II. Os produtos instalados, deverão ser garantidos contra vícios de fabricação relacionados a projetos, mão de obra e materiais aplicados, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data de Recebimento Definitivo.

Cláusula Doze – Dos memoriais e projetos

Constituem partes integrantes deste Contrato o Projeto Básico (Anexo I do Edital de Concorrência Pública n. 04/2018) e os seguintes Projetos e documentos disponíveis na Gerência de Engenharia:

§ 1º PROJETOS (págs. 6, 7, 9, 11, 12, 75, 76 e 77 do Processo Administrativo n. 8510850-48.2018.8.06.0000):

- I. Projeto executivo de Arquitetura – 35 (trinta e cinco) pranchas;
- II. Projeto de terraplanagem – 3 (três) pranchas;
- III. Projetos estruturais – 49 (quarenta e nove) pranchas;
- IV. Projeto de instalações hidrossanitárias – 12 (doze) pranchas;
- V. Projeto de instalações elétricas (média e baixa tensão) – 20 (vinte) pranchas;
- VI. Projeto de instalações de dados e voz (cabeamento estruturado) – 04 (quatro) pranchas;
- VII. Projeto de segurança contra incêndio e pânico;
- VIII. Projeto de combate a incêndio e gás – 06 (seis) pranchas;
- IX. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento – 5 (cinco) pranchas;
- X. Projeto de sonorização – 2 (duas) pranchas;
- XI. Projeto de climatização – 5 (cinco) pranchas;
- XII. Caderno de comunicação visual – 5 (cinco) pranchas;
- XIII. Proposta para locação dos furos de sondagem – 1 (uma) prancha.

§ 2º DOCUMENTOS:

- I. Planilha orçamentária e os seguintes anexos:
 - a) Orçamento Sintético: quantitativos estimados em projeto;
 - b) Orçamento Analítico: composições dos serviços;
- II. Cronograma Físico-Financeiro;
- III. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas;
- IV. Metodologia SINAPI para cálculo de encargos complementares;
- V. Memorial Descritivo do Sistema de Transporte Vertical;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VI. Caderno de Detalhamento de Proposta de Canteiro de Obras e Sinalização.

§ 3º RRT E ART DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:

I. RRT – Registro de Responsabilidade técnica e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

§ 4º As pranchas de desenhos integrantes deste Contrato encontram-se reduzidas ao formato A4 e sem escala, porém estarão disponibilizadas na Gerência de Engenharia, em formato "PDF" e no tamanho original.

I. Caso necessário, serão disponibilizados para a CONTRATADA as pranchas e desenhos em formato "DWG".

§ 5º Os Projetos, as especificações, os quantitativos da Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pela Gerência de Engenharia para a execução da obra e que acompanham este contrato deverão passar por criteriosa análise e comparação feitas pela CONTRATADA, cabendo-lhe conferi-los

I. Os quantitativos estimados em projeto não poderão ser alterados pela CONTRATADA.

II. Esses documentos referidos constituem a totalidade da contratação.

§ 6º Após a celebração do contrato, não será levada em conta reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo motivo devidamente justificado.

§ 7º Os projetos apresentados pela Gerência de Engenharia deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre precedidas da aprovação do CONTRATANTE.

§ 8º As especificações técnicas identificam os tipos de serviços, materiais e equipamentos, contendo informações que permitem o estudo e dedução de métodos construtivos, instalações e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo.

I. Em hipótese alguma poderá ser sugerida modificação nos preços, peças, prazos ou condições de sua proposta apresentada sob alegação da insuficiência de dados e/ou informações sobre as obras ou condições locais.

II. As especificações técnicas determinam as condições gerais, e mínimas, a serem atendidas pela CONTRATADA na execução das obras indicadas no projeto. Contêm informações complementares aos desenhos e planilhas, e possibilitam uma compreensão completa do serviço requisitado.

III. O Projeto Básico foi desenvolvido apresentando soluções técnicas globais com detalhes, visando minimizar a necessidade de reformulação e atender aos requisitos de funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, de acordo com o art. 12 da Lei n. 8.666/1993.

Cláusula Treze – Das especificações

As especificações da obra são assim delineadas:

§ 1º Considerações Preliminares

I. A execução dos serviços deverá atender aos dispostos no Código de Obras do Município, demais legislações vigentes e normas técnicas relativas aos serviços diversos, devendo ser desenvolvida com todas as proteções e a segurança necessária, a fim de não causar interferências ou danos de qualquer espécie a terceiros e às edificações vizinhas.

II. A CONTRATADA deverá implantar, no canteiro de obras, procedimentos de segregação dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou de reciclagem, em consonância com a Resolução CONAMA 307/02 e alterações posteriores, independentemente das exigências de legislação municipal.

III. A CONTRATADA deverá estar apta a desenvolver projeto de gestão de resíduos da construção civil, que assegure a segregação no canteiro de obras dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou reciclagem, em conformidade com a legislação municipal vigente ou que vier a ser implantada no decorrer da execução dos serviços.

IV. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, seus detalhes, recomendações e especificações técnicas.

V. As cotas definidas nos detalhes serão preponderantes sobre as cotas especificadas em plantas e cortes gerais.

VI. Os serviços serão desenvolvidos em canteiro desocupado.

VII. As infraestruturas de água, esgoto e energia elétrica, necessárias à execução das obras, deverão ser providenciadas pela CONTRATADA. Os custos das tarifas de água e esgoto, bem como com o consumo de energia elétrica, até a entrega da obra será de responsabilidade da CONTRATADA em função dos serviços executados.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VIII. A limpeza do terreno deverá ser feita de acordo com as normas e autorizações da municipalidade e de forma a evitar danos a terceiros.

IX. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, as instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento deles.

X. CONTRATADA deverá obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor ou declaração do Município de sua não exigência.

XI. Conforme o art. 75 da Lei n. 8.666/1993, salvo disposições em contrário constante do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.

a. O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica, obedecendo ao disposto na NBR 6118 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento e na NBR 12654 - Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto.

b. O controle tecnológico do aterro será realizado de acordo com a NBR 5681 - Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações. O aterro será sempre compactado até atingir o grau de compactação de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme a NBR 7182 - Solo - Ensaio de Compactação.

XII. A CONTRATADA deverá refazer de imediato, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo CONTRATANTE, sem que isso represente custo adicional.

a) Não haverá, por isso, tolerância de atrasos ou prorrogação dos prazos previstos para a execução da obra.

XIII. Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, sem exceção, deverão ser removidos, durante o desenvolvimento dos serviços e imediatamente após a conclusão dos serviços.

XIV. Proceder, ao final da obra, à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção do material desnecessário indesejável.

§ 2º Serviços Preliminares

I. Placa da Obra: A CONTRATADA deverá providenciar placas da obra em chapa de aço galvanizado com tamanho de 2m² e layout definido pela Gerência de Engenharia, contendo os dados da obra, do CONTRATANTE, da CONTRATADA e de seus responsáveis técnicos. A placa deverá ser fixada pela CONTRATADA no local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

II. Instalações Provisórias para Canteiro de Obra:

a. A CONTRATADA deverá providenciar no canteiro de obras a execução das instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica dentro das normas.

b. A CONTRATADA planejará as construções e instalações provisórias que sejam necessárias ao bom andamento da obra e deverá propor à FISCALIZAÇÃO o(s) local(is) onde pretende instalar o canteiro da obra.

c. As instalações mínimas necessárias ao bom funcionamento da obra incluem: escritório, barracão com refeitório, almoxarifado, depósito, central de armaduras, central de formas, banheiro com vestiário, instalações elétricas e hidrossanitárias e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação do serviço.

d. O depósito deverá ter capacidade suficiente para a guarda dos materiais e equipamentos da CONTRATADA.

e. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens, escadarias e refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais e providenciando, inclusive, a regular e apropriada coleta do lixo e dos entulhos.

f. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à construção, manutenção e administração do canteiro da obra.

g. A CONTRATADA terá a seu cargo as ligações provisórias para o abastecimento de energia e de água do canteiro, cabendo-lhe também dar solução adequada aos esgotos sanitários, águas pluviais e resíduos sólidos (lixo) desses locais.

h. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade, mantendo serviço de vigilância no canteiro, até a conclusão da execução dos serviços contratados.

i. O CONTRATANTE em hipótese alguma responderá por eventuais danos ou perdas de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer nas áreas de sua propriedade.

j. A CONTRATADA será responsável pelo desvio das redes e tubulações de água, energia, esgotos sanitários, águas pluviais, telefônicas, etc. que passem pelo local da realização dos serviços se necessário à execução deste, sem que seja prejudicado ou interrompido o funcionamento dos sistemas de abastecimento e serviços correspondentes, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 3º Serviços de Terraplanagem

I. O relatório de sondagem inicial do terreno onde os serviços serão executados está disponível para consulta pela CONTRATADA na Gerência de Engenharia.

II. É necessário que todo o processo de substituição do solo seja acompanhado por profissional especializado em geotecnia capaz de:

- a) Identificar as camadas de baixa compacidade que deverão ser removidas;
- b) Especificar o material que será utilizado em substituição ao solo removido, bem como o processo de compactação a ser utilizado, de modo que o resultado final fique compatível com a taxa de trabalho e profundidade das fundações utilizadas em projeto;
- c) Verificar se as fundações estão compatíveis com o novo solo e, se necessário, especificar as alterações recomendadas, emitindo parecer.

III. Após a finalização do processo de substituição do solo, a CONTRATADA se comprometerá a realizar sondagem de subsolo com, no mínimo, sete furos, seguindo, preferencialmente, a locação proposta pela CONTRATANTE.

a) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pelo projeto, resistência e estabilidade dos trabalhos que executar, ficando sob suas custas a confirmação das informações do subsolo, incluindo taxa de resistência do solo compatível com a requerida no projeto estrutural, ensaios de caracterização do terreno, poços de exploração, análise de agressividade de águas subterrâneas, etc.

§ 4º Administração da Obra

I. A administração local da obra refere-se às despesas de manutenção das equipes técnica e administrativa e das infraestruturas necessárias para a execução da obra, como engenheiro, mestre e etc.

II. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através do seu engenheiro responsável pelos serviços durante todo o prazo deste. Este engenheiro deverá permanecer no canteiro de obras durante toda a jornada de trabalho (Engenheiro Residente), sendo que durante este período deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar o diário de obras, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. A equipe técnica deverá trabalhar exclusivamente neste serviço. Os serviços somente poderão ser iniciados com este profissional já definido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

a. A CONTRATADA deverá dispor de 1 (um) Encarregado Geral de Obras devidamente qualificado, 1 (um) almoxarife e 1 (um) auxiliar de escritório, todos em tempo integral e exclusivos nessa obra, para acompanhamento dos serviços especificados, conforme discriminado na Planilha Orçamentária.

b. Em caso de prorrogação do prazo da obra, conforme cláusula quarta, parágrafo quinto deste documento, a necessidade de Administração da obra será avaliada em cada caso concreto, bem como a determinação da equipe necessária a essa administração.

c. O pagamento/medição deste item será estimado em parcelas mensais divididas pelo prazo da obra, sendo que o valor a ser efetivamente pago/medido da administração local será proporcional aos demais itens do Cronograma Físico-Financeiro do mês em questão que estiverem concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

d. Caso os demais itens do mês em questão não estiverem concluídos ou não sejam aceitos pela FISCALIZAÇÃO, será descontado do pagamento a título de ADMINISTRAÇÃO um percentual deste item proporcional ao montante não executado ou não aceito.

e. Sempre que for constatada, pela FISCALIZAÇÃO, divergência quanto ao número de profissionais e outros insumos no canteiro de obra, em contrapartida aos efetivamente planilhados, deverá ser anotada em diário de obra para desconto dos respectivos valores na medição.

III. O valor a ser pago a título de ADMINISTRAÇÃO é relativo à execução da obra dentro do prazo efetivo de execução de serviços, previsto no item 8. Caso haja modificação deste prazo por solicitação do CONTRATANTE, o valor mensal deverá ser renegociado em comum acordo entre as partes.

a. Caso a alteração do prazo supracitado seja ocasionada pela CONTRATADA, não caberá à CONTRATANTE qualquer pagamento por conta da dilatação do prazo.

b. Caso haja necessidade de acréscimo da administração local com ressarcimento à CONTRATADA, será estimada, pela FISCALIZAÇÃO, a equipe de administração local necessária com os demais custos correlatos (alimentação, transporte e etc.) conforme cada caso, devendo ser registrado o motivo desta alteração no diário de obras.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

IV. Quaisquer serviços que interfiram em áreas fora da obra deverão ser previstos e planejados com antecedência e programados junto à FISCALIZAÇÃO com tempo hábil para isolamento e proteção das áreas a serem afetadas.

V. Os serviços deverão priorizar os horários normais (segunda à sexta, das 8h às 18h), somente sendo executados em horários extraordinários com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

VI. Todo serviço realizado em horário extraordinário somente poderá ser realizado e remunerado se devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA.

§ 5º Materiais, ferramentas e equipamentos

I. A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e da Gerência de Engenharia, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

II. Serão admitidos materiais similares aos especificados, desde que suas condições de similaridade sejam previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO e por ela aceitas. Quando não houver consenso em relação à similaridade dos materiais, a CONTRATADA poderá recorrer à certificação por meio de laudo técnico fornecido por entidade certificadora (universidades, laboratórios, etc.). O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar ensaios de comprovação de qualidade dos materiais empregados na obra, à custa da CONTRATADA.

III. Conservar na obra durante a execução dos serviços as amostras dos materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua correspondência com os materiais fornecidos e empregados, devendo, dessa forma, todos os lotes ou partidas de materiais utilizados serem confrontados com as respectivas amostras.

IV. Todos os custos referentes aos consumos de ferramentas leves e acessórios para execução de serviços, a exemplo de colheres, carrinhos, baldes, prumos e outros, estão contemplados no item de Administração, no orçamento. Assim como os equipamentos de proteção individual (EPI), luvas, óculos, galochas de tamanhos e tipos variados, protetores auriculares e diversos. Os valores excedentes aos custos dimensionados serão ônus da CONTRATADA.

V. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão fornecidos pela CONTRATADA, que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

VI. Os equipamentos, materiais e acessórios, em total conformidade com as especificações e projetos, deverão ser todos de primeiro uso, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.

VII. A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais à custa da CONTRATADA conforme inciso onze do parágrafo primeiro da presente cláusula.

a) Retirar do local da obra todos os materiais impugnados pela FISCALIZAÇÃO e, em caso de substituição de materiais, esta não poderá ser procedida sem a prévia autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

VIII. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará por escrito à FISCALIZAÇÃO a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:

a. Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE; e

b. Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do CONTRATANTE.

IX. A CONTRATADA deverá armazenar os materiais e equipamentos de forma que eles não obstruam a abertura de portas e saídas de emergência, o acesso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e a circulação de outros materiais, além de não prejudicarem o trânsito de pessoas.

X. Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados pela CONTRATADA e previamente designados e/ou aprovados pelo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATANTE, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.

XI. Os agregados utilizados na fabricação de concretos e argamassas deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, tipo, qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou a distância suficiente para impedir a ação da natureza e/ou erosão e a mistura entre eles. Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento. Deverá ser dedicado, por parte da CONTRATADA, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, os quais deverão ser resguardados do calor intenso, fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências da obra.

XII. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços do tipo betoneira, guinchos, andaimes de fachada, torres e barrotamento para escoramentos, vibradores e qualquer outro que se fizer necessário deverão ser fornecidos e operados por profissionais qualificados e habilitados, não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha, cada LICITANTE deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessários na execução da totalidade das obras.

XIII. Os materiais fornecidos deverão ser de um único fabricante de modo a garantir as características de desempenho de cada sistema (lógica, climatização, alarme, elétrico, etc.) e a empresa instaladora deverá ser habilitada pelo fabricante.

XIV. Soluções a serem adotadas para o suprimento de materiais:

- a. Apresentar relação dos principais materiais e cronograma de abastecimento de material, compatível com os demais cronogramas.
- b. Considerar um prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da encomenda da compra dos materiais passíveis de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, de forma a atender o cronograma pactuado entre as partes.

§ 6º Serviços Técnicos

I. Projeto "as built"

- a) Ao final da execução da obra, a CONTRATADA deverá apresentar todos os projetos com as devidas correções, de acordo com o efetivamente executado na obra.
- b) Deverá ser fornecido um CD com os arquivos eletrônicos (compatível com software CAD) totalmente aberto, sem senhas ou proteções contra gravação, de todas as pranchas completas com os desenhos atualizados de como foi executado realmente o previsto nos projetos (desenhos "as built").
- c) O projeto deverá ser apresentado em arquivo digital e impresso.
- d) Deverá ser fornecida ART de cada projeto de "as built" (caso tenha ocorrido alteração de projeto).
- e) Na conclusão da obra, a instaladora deverá entregar toda a documentação dos equipamentos e materiais aplicados na obra, os seguintes documentos deverão estar em única pasta:
 - Projeto "as built" e sua respectiva ART;
 - Manuais e catálogos dos Equipamentos/Materiais;
 - Certificados de garantia;
 - Folhas de dados dos equipamentos;
 - Todos os relatórios de Medição do Aterramento;
 - Relatório contendo o resultado dos testes de Certificação de todo o cabeamento (certificação UL, de acordo com a ANSI/EIA/TIA-568-B2.1 para categoria 6).

II. Projeto de gestão de resíduos

- a. A CONTRATADA deverá elaborar e implementar, nessa obra, o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme o disposto na Resolução CONAMA 307 de 5 de julho de 2002 e alterações.
- b. A CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, ação que envolve o desenvolvimento do PGRCC específico para a obra, além da conscientização e sensibilização da mão de obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.
- c. O PGRCC deve ser elaborado por um profissional ou equipe técnica devidamente habilitada.
- d. O PGRCC deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO para anuência antes realização da 1ª medição.
- e. A constatação por parte da FISCALIZAÇÃO do não cumprimento do PGRCC implicará em penalidades para a CONTRATADA.
- f. Caso o FORNECEDOR seja dispensado de elaborar o PGRCC, deverá apresentar declaração do Município de sua não exigência, bem como comprovação do destino ambientalmente adequado do resíduo gerado declaração do local licenciado para receber o material, contrato com empresa particular de coleta cadastrada pelo município e/ou Manifesto de Transporte de Resíduo – MTR – assinado pelo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

transportador e pelo destino final licenciados.

§ 7º Mão de obra / Assistência Técnica, a CONTRATADA deverá ter entre suas obrigações o seguinte:

I. Fornecer toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas (CTPS), identificada com crachás, uniformizada e equipada (botina, calça comprida, blusa, capacete e demais equipamentos necessários, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho).

a. Utilizar profissionais habilitados, qualificados e treinados para cada tipo de tarefa, sob a sua supervisão direta.

b. Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da CONTRATADA.

II. Manter no local de execução dos serviços, relação com o nome e função de todos os funcionários da mesma, inclusive os subcontratados.

III. Identificar o pessoal na obra, de acordo com sua função, pela cor do capacete. O capacete branco será utilizado apenas pelos Engenheiros e Arquitetos e os demais ficarão a critério da CONTRATADA.

IV. Requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados descritos na fase de habilitação técnica, a prestação de ininterrupta assistência técnica durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados e até a sua conclusão.

V. Coordenar e dirigir toda a sua mão de obra, inclusive a mão de obra da execução e da assistência técnica de empresas parceiras que sejam requeridas para trabalhos especializados específicos, sendo sempre de sua total responsabilidade técnica e operacional por quaisquer desses serviços.

VI. Responder, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, subordinados e eventuais empresas parceiras, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinenter, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.

VII. Manter com o encarregado ou o responsável técnico uma relação atualizada com nome completo e identidade de todo o pessoal presente no local da obra.

a) Apresentar uma comprovação de que todos os profissionais alocados para prestação dos serviços estarão regularmente contratados de acordo com o que estabelece a legislação trabalhista. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis (Art. 71, §1º, da Lei n. 8.666/1993).

b) Fornecer toda a mão de obra necessária à execução completa do objeto deste Contrato, com os respectivos encargos sociais e incluindo orientação e direção técnica de todos os serviços.

c) Utilizar profissionais habilitados, qualificados, inclusive pela NR-10, e treinados para cada tipo de tarefa e sob a sua supervisão direta.

d) Em conformidade com a Resolução n. 114 do CNJ, de 20.4.2010, a CONTRATADA está obrigada a contratar egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento).

§ 8º Medidas de segurança

I. A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

II. Compete à CONTRATADA tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

III. A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

IV. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a colocação de sinais, correntes ou outros, que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

V. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado (Art. 70 da Lei 8.666/93).

VI. A CONTRATADA manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

VII. A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize.

VIII. Os empregados da CONTRATADA deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.

IX. Além da proteção individual, a CONTRATADA deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu pessoal e a terceiros, independentemente da transferência do custo dos riscos a companhias ou institutos seguradores.

X. Os EPIs básicos para todos os operários serão a botina de couro e o capacete. Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando chinelos ou sapatos abertos.

XI. O fornecimento, manutenção e reposição dos EPIs são de obrigação da CONTRATADA e serão fornecidos aos operários sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

XII. O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

XIII. A CONTRATADA manterá no canteiro equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

XIV. A CONTRATADA deverá manter no canteiro medicamentos básicos e pessoas orientadas para os primeiros socorros nos acidentes que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos, obedecendo ao disposto nas "Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil", em especial a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

XV. A CONTRATADA deverá obedecer as Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelos órgãos governamentais competentes e as Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho.

XVI. A NR-10 estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

XVII. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO, às autoridades e aos órgãos competentes, de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes, fatais ou não, que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.

XVIII. Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva.

XIX. Deverão ser protegidos:

- a. Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- b. Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- c. Áreas e obras vizinhas.

Cláusula Quatorze – Da regulamentação

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar a todo instante as normas vigentes da ABNT e especialmente as disposições particulares estabelecidas no presente contrato, além das instruções que venha receber do CONTRATANTE em cada caso específico. Normas e especificações constantes deste Contrato;

§1º. Devem ser seguidas as Normas e determinações abaixo, nas suas últimas revisões em vigor, bem como a Legislação ou Norma Técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao mesmo. Segue relação:

- I. Normas e especificações constantes deste Contrato;
- II. Normas da ABNT;
- III. Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- IV. Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- V. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- VI. Códigos e posturas dos órgãos oficiais competentes que jurisdicionem a localidade onde será executada a obra referente a cada projeto;
- VII. Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio) – Projeto, construção e manutenção.

Cláusula Quinze – Do recebimento e aceitação do serviço

Os serviços somente serão recebidos pelo CONTRATANTE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato, documentos, projetos e orçamento dele integrante, desde que atingido o fim que se destinam, com eficácia e qualidade requerida.

§1º. O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- I. Recebimento Provisório;
- II. Recebimento Definitivo.

§2º. A CONTRATADA deverá solicitar a Gerência de Engenharia, por comunicação escrita e com antecedência mínima de 15(quinze) dias do término do prazo de execução dos serviços, a vistoria da obra pela FISCALIZAÇÃO para verificação dos serviços executados com fins de recebimento provisório, o qual deverá coincidir com o prazo estipulado no *caput* da cláusula quarta.

I. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja não conformidades significativas quanto às especificações.

II. Nos casos que não impeçam o recebimento provisório, as não conformidades serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

§3º. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.

§4º. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

§5º. Após tal inspeção, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO, relatando as eventuais pendências verificadas, em até 15 (quinze) dias.

§6º. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

§7º. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado, pela comissão técnica de recebimento definida pela Gerência de Engenharia, em até 60 (sessenta) dias corridos após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

I. Na etapa de recebimento definitivo dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE:

- a) Toda a documentação dos materiais e equipamentos aplicados na obra;
- b) Termo de Garantia, conforme parágrafo terceiro da cláusula dezesseis deste contrato.

§8º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (Art. 73, § 2º, da Lei n. 8.666/1993).

§9º. Havendo discrepâncias, incompatibilidades com memoriais e projetos ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento. Caso seja impossível o cumprimento do prazo citado, a CONTRATADA deverá apresentar, formalmente, justificativa fundamentada que será analisada pela Gerência de Engenharia.

§10º. No tempo do contrato estão incluídos os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários para eventuais correções, caso haja discrepâncias ou incompatibilidades, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

§ 11º. A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

Cláusula Dezesseis – Da garantia da obra

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

§1º. A CONTRATADA deverá apresentar o certificado de qualidade de acordo com as normas da ABNT e os padrões técnicos dos materiais, bem como para os equipamentos eletro-mecânicos e eletro-eletrônicos.

§2º. Será considerado como data base para contagem do período de garantia, tanto da obra bem como dos equipamentos nela instalados, a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela comissão técnica de recebimento.

§3º. A CONTRATADA deverá apresentar após a conclusão dos serviços, o Termo de Garantia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo, de todos os materiais fornecidos e dos serviços executados, conforme legislação em vigor.

Cláusula Dezessete – Das sanções contratuais

Durante a execução do contrato por falha, inexecução total ou parcial dos serviços contratados, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no Ato Convocatório e seus Anexos e/ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- ✓ ADVERTÊNCIA;
- ✓ MULTA;
- ✓ SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- ✓ DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública

§ 1º As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA de forma distinta ou cumulativa.

§ 2º Advertência

I. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana.

II. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 3º Multas

I. Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

a) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da proposta por infração a qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, elevado para 0,5% (cinco décimos por cento), em caso de reincidência, a critério da FISCALIZAÇÃO;

b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global da proposta por dia de atraso para o início da execução dos serviços;

c) 0,3% (três décimos por cento) sobre o saldo contratual da execução dos serviços relativos a(s) etapa(s), por dia de não cumprimento, injustificado, do prazo para término da execução da(s) etapa(s) em atraso;

d) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do saldo contratual da execução dos serviços, por dia de não cumprimento, injustificado, do prazo para término da execução dos serviços, até 30 (trinta) dias;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicataria em assinar o contrato de execução de obra;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

f) 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual da execução dos serviços, por não cumprimento, injustificado, do prazo para término da execução dos serviços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, no caso de rescisão unilateral por falta cometida pela CONTRATADA.

II. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada.

III. Caso a Garantia Contratual seja insuficiente para o pagamento da multa, o saldo devedor será deduzido em qualquer fatura de crédito que a CONTRATADA mantenha junto à CONTRATANTE.

§ 4º Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração

I. A suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

I - Por até 6 (seis) meses:

Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa.

II - Por até 2 (dois) anos:

Conclusão parcial dos serviços contratados, desde que o montante executado seja inferior a 50% do valor do contrato.

Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do CONTRATANTE, não efetuando sua correção após solicitação do mesmo.

Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão da avença por culpa da CONTRATADA.

Apresentação ao CONTRATANTE de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n. 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após o recebimento da Ordem de Serviço.

§ 5º Declaração de Inidoneidade

I. A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;

e) Cometer ato capitulado como crime pela Lei n. 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJCE após a assinatura do contrato;

f) Apresentar ao TJCE qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

II. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Presidente do TJCE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 6º Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula Dezoito – Da rescisão

A inexecução total ou parcial do Contrato dará ensejo a rescisão pela parte inocente e acarretará as consequências previstas na legislação pertinente.

§ 1º Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão do Contrato pelo CONTRATANTE:

- I. Atraso superior a 30 (trinta) dias para entrega da garantia contratual.
- II. O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos.
- III. A lentidão na execução dos serviços, que leve o CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual.
- IV. O atraso injustificado no início dos serviços.
- V. A paralisação injustificada dos serviços.
- VI. A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços conforme cláusula dezenove deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- VII. A cessão ou transferência do objeto contratado.
- VIII. O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- IX. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- X. A decretação de falência.
- XI. A dissolução da sociedade.
- XII. A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, inviabilize ou prejudique a execução do Contrato.
- XIII. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos.
- XIV. Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos do CONTRATANTE para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela CONTRATADA.
- XV. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto contratado.

§ 2º Constituem motivos para rescisão do Contrato pela CONTRATADA:

- I. A supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, sem a anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;
- II. A suspensão de sua execução por ordem escrita do CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- III. O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE relativos aos serviços já recebidos e faturados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- IV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto contratado.

§ 3º Nos casos relacionados nos incisos I e II do parágrafo segundo desta cláusula, a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, ainda tendo direito a:

- I. Devolução da garantia prestada;
- II. Recebimento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.

§ 4º A rescisão do contrato, efetivada pelo CONTRATANTE, com base no ajuste constante nos incisos I a XIV do parágrafo primeiro desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei:

- I. Assunção imediata, pelo CONTRATANTE, dos serviços objeto do Contrato, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;
- II. Ocupação e utilização, pelo CONTRATANTE, do local, instalações, equipamentos, materiais e



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis a sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à CONTRATADA, mediante avaliação prévia;

III. Execução, imediata, da garantia contratual, que houver sido prestada, para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;

IV. Retenção dos créditos decorrentes do objeto deste contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;

V. Suspensão e/ou declaração de inidoneidade da CONTRATADA para contratarem e licitarem com o CONTRATANTE e/ou Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme cláusula dezessete deste documento.

§ 5º A rescisão do contrato, seja decretada pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, não impedirá que o CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros.

§ 6º A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

Cláusula Dezenove – Da subcontratação

§ 1º. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

II. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

§ 2º. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato.

I. Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente para os serviços relacionados abaixo, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e prova de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos previstos no Edital e de acordo com a justificativa apresentada no item 2.10 do ANEXO I do Edital de Concorrência n. 04/2018, a seguir transcrita: "2.10 É vedada a subcontratação total, sendo permitida a subcontratação parcial, apenas de serviços especializados tais como impermeabilização, controle tecnológico, testes, certificações, climatização, projetos de "as built", instalação e montagem de forros e divisórias, uma vez que a gestão de vários subcontratados relativos a serviços suplementares, poderia acarretar possíveis prejuízos para a Administração com paralisações da obra entre etapas e atrasos no cronograma desta, além de poder causar deterioração da etapa já construída e de materiais já instalados. Objetiva-se, também, facilitar a imputação de responsabilidades por falhas construtivas".

- a) Testes, certificações e controle tecnológico;
- b) Execução de impermeabilização;
- c) Execução de infraestrutura de climatização e climatização;
- d) Execução de forros e divisórias;
- e) Execução de sinalização;
- f) Projeto "as built".

II. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE. Além disso, a subcontratada deverá cumprir os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

III. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Cláusula Vinte – Das discrepâncias e interpretações

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste contrato.

§ 1º Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido o seguinte:

I. Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;

II. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e/ou das especificações, a Gerência de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Engenharia deverá ser consultado, conforme parágrafo segundo, inciso XVI, alínea "b" da cláusula terceira deste documento;

III. As normas da ABNT prevalecem sobre quaisquer especificações aqui citadas ou demais adotadas durante a execução;

IV. Todos os detalhes e serviços constantes nos desenhos do Projeto e não mencionados neste contrato serão interpretados como partes integrantes do objeto.

§ 2º Em caso de divergências entre o Orçamento e o Projeto Básico – Anexo I do Edital de Concorrência Pública n. 04/2018, a CONTRATADA terá que notificar, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida sempre da maneira mais favorável para o CONTRATANTE.

Cláusula Vinte e um – Da legislação aplicável

Este contrato rege-se pela Lei n. 8.666/1993, alterada pelas Leis n. 9.648/1998, n. 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Vinte e dois – Da publicação

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n. 8.666/1993.

Cláusula Vinte e três – Das vedações

É vedada à CONTRATADA qualquer uma das hipóteses previstas nos Parágrafos a seguir.

§ 1º. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

§ 2º. Transferir ou ceder direitos ou obrigações deste contrato, salvo com autorização expressa do CONTRATANTE, concedida após análise e aprovação da documentação exigida.

§ 3º. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

§ 4º. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

§ 5º. É vedada a CONTRATADA ter em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução n. 229/2016.

I. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

II. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

§ 6º. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

Cláusula Vinte e quatro – Das prescrições gerais

O Gestor do Contrato será o Gerente da Gerência de Engenharia do TJCE ou profissional por ele designado formalmente, devidamente oficializado por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça (DJe).

§ 1º. O(s) Ordenador(es) de Despesas será(ão) o Presidente do TJCE, conjuntamente com o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, que correspondem a toda e qualquer autoridade administrativa de cujos atos resultarem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio, ou Autoridade por ele designado, em atendimento à Portaria N. 842/2017, datada de 16 de maio de 2017, que trata de delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

§ 2º. As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações do Projeto Básico deverão ser



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

encaminhadas formalmente ao seguinte endereço: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Gerência de Engenharia – (GE) - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Bairro Cambé - CEP 60.822-325 - Fortaleza, CE.

§ 3º. Contatos poderão ser mantidos por meio dos telefones: (85) 3207.7458/3207.7456, ou pelo endereço eletrônico denge@tjce.jus.br, para esclarecimentos.

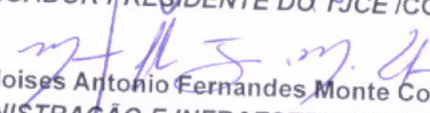
Cláusula Vinte e cinco – Do foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 1º. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, 27 de MARÇO 2019.


Washington Luis Bezerra de Araújo
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE/CONTRATANTE


Moises Antonio Fernandes Monte Costa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE/CONTRATANTE


Daniel Victor Lousada Ferraz
Representante da Empresa FERRAZ ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS: _____



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I DO CONTRATO

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME	:	DANIEL VICTOR LOUSADA FERRAZ
NACIONALIDADE	:	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	:	CASADO
PROFISSÃO	:	ENGENHEIRO CIVIL
RG	:	99002239656
CPF	:	890 605 633-87
DOMICÍLIO	:	RUA VICENTE LINHARES, Nº 614, APTO 300 - ALDEOTA
CIDADE	:	FORTALEZA
UF	:	CEARÁ
FONE	:	(85) 3224 6216
FAX	:	
CELULAR	:	(85) 99921 8837
E-MAIL	:	daniel@ferrazengenharia.com.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II DO CONTRATO

ORÇAMENTO SINTÉTICO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FÓRUM DA COMARCA DE SENADOR POMPEU - DILIGENCIA - 2

OBRA: FÓRUM DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
LOCAL: Senador Pompeu
CLIENTE: Tribunal da Justiça do Ceará

DATA: 28/11/2018
BDI: 25,33%
L.S. Hora: 88,68%
L.S. Mês: 50,78%

FONTE: SENFRA
SINAPI

VERSÃO: 024.1 COM DESONERACAO
2018/06 COM DESONERACAO
COMPOSICOES PROPRIAS

DATA REF.: 03/2016
07/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
					SEM BDI	COM BDI	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
1.1 DESPESA COM PESSOAL							
1.1.1	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	13.411,06	3.397,02	16.808,08
1.1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	3.914,52	991,55	4.906,07
1.1.3	93583	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	2.675,46	677,69	3.353,15
1.1.4	93586	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8,00	2.109,98	534,46	2.644,44
1.1.5	86326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.840,00	13,19	3,34	16,53
1.2 CANTIEIRO DE OBRAS							
1.2.1	93296	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	9,00	529,38	134,09	663,47
1.2.2	93209	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTIEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUIDO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	21,00	429,32	106,75	536,07
1.2.3	93213	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	24,00	490,46	124,23	614,69
1.2.4	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	30,00	270,31	66,47	338,78
1.2.5	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTIEIRO DE OBRA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	30,00	130,01	32,93	162,94
1.2.6	93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTIEIRO DE OBRA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	30,00	220,58	55,87	276,45
1.2.7	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	21,00	391,54	99,18	490,72
1.2.8	TJCE01316	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,80M	UN	1,00	1.273,30	322,53	1.595,83
1.2.9	CIS01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE. (km)	h	1.128,00	3,02	0,77	3,79
2 SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	679,36	172,06	851,44
2.2	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	144,20	36,53	180,73
2.3	739001	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PISCINA OBRA OBRA M3-CHAVE 100A CARGA KW/H 200V EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	1.102,27	279,21	1.381,48
2.4	74077003	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	964,68	3,98	1,01	4,99
2.5	74209001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	234,30	59,35	293,65
2.6	93181	FECHEMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM REAPROVEITAMENTO 1,5X	M2	522,87	43,89	11,12	55,01
2.7	TJCE1513	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00 - BDI = 0,00	UN	1,00	207,61	0,00	207,61
2.8	C0883	ANDARIM METÁLICO DE ENCAIXE PIFACHADAS LOCAÇÃO MENSAL	M2	250,00	6,59	1,67	8,26
2.9	C2290	SONDAGEM A PERCUSSÃO PRECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	42,06	49,20	12,48	61,68
2.10	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN	1,00	778,62	197,22	975,84
3 DEMOLIÇÕES							
3.1	97625	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	21,16	26,49	6,71	33,20
3.2	85419	RETRADA DE TUBULAGEM HIDROSSANITÁRIA APARENTE COM CONEXÕES. Ø 2 1/2" A 4"	M	110,00	3,39	0,86	4,25
3.3	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERIAS	M2	4.093,40	0,23	0,06	0,29
3.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	650,00	2,63	0,67	3,30
3.5	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	650,00	4,10	1,04	5,14
4 TERRAPLANAGEM							
4.1	79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	3.712,86	1,41	0,36	1,77
4.2	79484	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREA - BDI = 19,23	M3	1.063,71	40,33	7,76	48,09
4.3	72998	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	3.712,86	2,63	0,67	3,30
4.4	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	3.712,86	4,10	1,04	5,14
							356.713,55
							285.189,12
							134.464,64
							39.248,56
							26.835,20
							21.155,52
							63.475,20
							71.544,43
							5.971,23
							11.299,47
							14.752,56
							10.163,40
							4.869,20
							8.293,50
							10.305,12
							1.585,83
							4.275,12
							42.415,95
							851,44
							180,73
							1.381,48
							4,99
							597,30
							28.763,08
							207,61
							2.065,00
							2.589,72
							975,84
							7.843,10
							702,51
							487,50
							1.187,09
							2.145,00
							3.341,00
							166.383,78
							6.571,76
							51.153,81
							12.252,44
							19.084,10

4.5	74022010	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	SINAPI	UN	16,00	124,69	31,56	156,27	2.612,96	
4.6	74022006	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	SINAPI	UN	45,00	105,00	26,66	131,66	5.922,00	
4.7	74022008	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	SINAPI	UN	45,00	65,03	16,82	82,25	3.701,25	
4.8	74022009	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	SINAPI	UN	45,00	59,06	14,96	74,02	3.330,00	
4.9	74022014	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREA - SOLOS	SINAPI	UN	27,00	45,94	11,64	57,58	1.554,66	
5	MOVIMENTO DE TERRA									
5.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA CACAMBA DA RETRO: 0,28 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,3 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_122015	SINAPI	M3	830,11	4,14	1,05	5,19	4.308,77	
5.2	93342	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_042016	SINAPI	M3	717,76	17,63	4,57	22,35	16.041,94	
5.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	146,06	2,63	0,67	3,30	482,00	
5.4	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	146,06	4,10	1,04	5,14	750,75	
5.5	74022010	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	SINAPI	UN	9,00	124,69	31,56	156,27	1.406,43	
5.6	74022006	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	SINAPI	UN	18,00	105,00	26,60	131,60	2.368,80	
5.7	74022008	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	SINAPI	UN	18,00	65,63	16,82	82,25	1.480,50	
5.8	74022009	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	SINAPI	UN	18,00	59,06	14,96	74,02	1.332,36	
5.9	74022014	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREA - SOLOS	SINAPI	UN	18,00	45,94	11,64	57,58	1.036,44	
6	FUNDAÇÕES E OBRAS DE CONTENÇÃO									
6.1	73843001	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO	SINAPI	M3	70,79	220,28	55,80	276,08	19.543,70	
6.2	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PIAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZADORES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	PROPRIA	M2	484,85	35,33	8,95	44,28	21.469,16	
6.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADEIRS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_072016	SINAPI	M2	247,58	13,32	3,37	16,69	4.132,28	
6.4	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	14,27	7,48	1,90	9,38	134,00	
6.5	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	170,45	6,36	1,61	7,97	1.358,48	
6.6	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	512,55	5,96	1,51	7,47	3.828,75	
6.7	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	1.756,09	4,81	1,22	6,03	10.589,22	
6.8	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	1.202,73	4,23	1,07	5,30	6.374,47	
6.9	5851	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 3X	PROPRIA	M2	134,08	25,30	6,41	31,71	4.251,08	
6.10	96596	CONCRETO EM SAPATAS, FOX, 30 MPa, COM USO DE LERCA ÇO LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_062017	SINAPI	M3	139,94	339,50	86,00	425,50	59.544,47	
6.11	740220030	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO	SINAPI	UN	34,00	118,13	29,92	148,05	5.033,70	
6.12	740220658	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	SINAPI	UN	17,00	43,26	10,96	54,22	921,74	
6.13	C2829	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SOPOR 20MM (PLACA DE 1,20 X 0,60M)	SENFRA	M2	27,12	9,02	2,28	11,30	306,46	
6.14	83679	TUBO PVC D=27 COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENOBARBACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	30,00	8,97	2,27	11,24	337,20	
7	ESTRUTURA DE CONCRETO									
7.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	3.128,09	6,63	1,66	8,31	25.977,81	
7.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	1.708,73	5,70	1,44	7,14	12.200,33	
7.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	1.064,36	5,47	1,39	6,86	7.301,51	
7.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	2.841,00	4,44	1,12	5,56	15.795,96	
7.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	5.449,73	3,95	1,00	4,95	26.976,16	
7.6	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	3.016,64	3,67	0,93	4,60	13.876,54	
7.7	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	1.373,36	3,35	0,85	4,20	5.768,11	
7.8	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 3,0 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	832,09	5,75	1,46	7,21	5.999,37	
7.9	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	932,36	5,03	1,27	6,30	5.873,87	
7.10	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	5.339,73	4,98	1,26	6,24	33.319,92	
7.11	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	3.122,82	4,05	1,03	5,08	15.963,93	
7.12	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	2.420,18	3,66	0,93	4,59	11.108,63	
7.13	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_122015	SINAPI	KG	481,64	3,45	0,87	4,32	2.080,66	
									623.534,25	

T

29

7.14	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q.92, ACO CA-60, 4.2MM, MALHA 15X15CM	SINAPI	M2	1.781,42	7,41	1,88	9,29	16.549,39
7.15	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SEÇÕES MENOR DO QUE 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZACOES. AF_12/2015	SINAPI	M2	841,74	25,89	6,56	32,45	27.314,40
7.16	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZACOES. AF_12/2015	SINAPI	M2	2.367,76	37,68	9,55	47,24	111.853,93
7.17	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACICA COM AREA MEDIA MAIOR QUE 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZACOES. AF_12/2015	SINAPI	M2	389,45	11,61	2,94	14,55	5.686,50
7.18	92490	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM AREA MEDIA MAIOR QUE 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZACOES. AF_12/2015	SINAPI	M2	1.781,42	22,52	5,70	28,22	50.271,67
7.19	94972	CONCRETO FCK - 30MPa, TRACO 1:2:5 (CIMENTO) AREA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600L. AF_07/2016	SINAPI	M3	503,44	206,76	52,37	259,13	130.456,41
7.20	92873	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	503,44	120,62	30,55	151,17	76.105,02
7.21	66328	JUNTA DE DILATACO COM ISOPOR 10 MM	SINAPI	M2	9,81	2,48	2,48	12,29	1.103,89
7.22	74022/030	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	SINAPI	UN	126,00	118,13	29,92	148,05	16.654,30
7.23	74022/058	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	SINAPI	UN	63,00	43,26	10,96	54,22	3.415,66
8		PAREDES E PAINÉIS							184.571,23
8.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19CM (ESPESURA COM DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR DO IGUAL A 8M² COM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.812,42	43,73	11,06	54,81	154.148,74
8.2	7393/2	ALVENARIA EM TUDOJO CERAMICO FURADO 8X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTAS EM FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUDOJO MACIÇO. AF_03/2016	PROPRIA	M2	101,19	47,32	11,99	59,31	6.001,58
8.3	93202	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (80X50X60cm) CI/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 ANTI-CHUVA	SINAPI	M	922,40	12,53	3,17	15,70	14.481,08
8.4	C0052	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SEINFRA	M2	13,02	34,45	8,74	43,19	562,20
8.5	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	124,40	11,07	2,82	13,87	1.725,43
8.6	93185	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VAZOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	145,00	17,32	4,30	21,71	3.147,95
8.7	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VAZOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	40,65	13,89	3,52	17,41	707,72
8.8	93195	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRITE) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	SINAPI	M	127,00	16,25	4,12	20,37	2.586,99
8.9	71623		SINAPI	M	52,70	16,30	4,64	22,94	1.208,94
9		ESQUADRIAS E FERRAGENS							175.771,66
9.1	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2015	SINAPI	M2	2,88	418,15	105,92	524,07	1.509,32
9.2	TJCEB7260	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, SEM BANDEIRA	PROPRIA	M2	26,88	412,93	104,60	517,53	13.911,21
9.3	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM COCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015	SINAPI	UN	5,00	443,53	112,35	555,88	2.779,40
9.4	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM COCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015	SINAPI	UN	46,00	460,41	121,69	602,10	27.696,00
9.5	TJCEB2963	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA DIM. 80X210X3,5CM, COM CHAPA DE ACO INOX Nº 20 DIMO.80X2,40M) DOS DOIS LADOS, INCLUSO ADUELA 1A E DOBRADICAS COM ANEL.	PROPRIA	UN	4,00	601,50	152,36	753,86	3.015,44
9.6	TJCE76075	PORTA ACÚSTICA 47MM (MADEIRA MACIÇA 35MM + CHAPA DE MDF 12MM)	PROPRIA	UN	8,00	861,12	218,12	1.079,24	8.633,92
9.7	TJCE76088	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA REVESTIDA COM MDF 6MM AMADEIRADO - 139X210X4,7CM ; 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADICAS E FERROLHOS	PROPRIA	UN	1,00	959,82	243,12	1.202,94	1.202,94
9.8	76079	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA REVESTIDA COM MDF 6MM AMADEIRADO - 169X210X4,7CM ; 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	PROPRIA	UN	1,00	942,08	238,63	1.180,71	1.180,71
9.9	75950	PORTA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MDF NAVAL, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS.	PROPRIA	UN	11,00	143,33	36,31	179,64	1.976,04
9.10	C4517	PORTA EM ALUMINIO ANODOZADO NATURAL/OFUSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	4,09	203,00	51,42	254,42	1.040,59
9.11	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	SEINFRA	M2	9,60	116,77	29,58	146,35	1.404,96
9.12	C3873	GRELHA DE INSULAMENTO/RETORNO, EM ALUMINIO ATÉ 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	10,00	87,27	22,11	109,38	1.093,80
9.13	C1516	JANELA DE ALUMINIO, TIPO VENEZIANA	SEINFRA	M2	0,25	308,32	78,10	386,42	96,61
9.14	TJCE76821	VIDRO COM VIDRO BLINDADO E MOLDURA EM ALUMINIO	PROPRIA	M2	3,60	1.042,48	264,06	1.306,54	4.703,54
9.15	94552	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	2,10	196,64	49,81	246,45	517,55
9.16	94561	JANELA DE ALUMINIO MAXIMAR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	9,75	330,87	83,81	414,68	4.043,13
9.17	94565	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	21,00	227,72	57,68	285,40	5.993,40
9.18	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	M2	297,80	167,52	42,43	209,95	62.523,11
9.19	TJCE76073	PORTA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	PROPRIA	M2	9,45	195,20	49,44	244,64	2.311,85
9.20	C3248	GRADE DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	M2	14,48	176,36	44,68	221,06	3.200,95
9.21	7393/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES	PROPRIA	M2	8,64	345,95	87,63	433,58	3.746,13
9.22	740701	FECHADURA DE EMBUTR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	PROPRIA	UN	60,00	123,63	31,32	154,95	9.297,00
9.23	740692	FECHADURA DE EMBUTR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	PROPRIA	UN	5,00	140,95	35,70	176,65	883,25

9.24	TJCE78086	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTIPÂNICO TIPO PUSH PARA PORTA DE FOLHA DUPLA - BDI = 19,23	PROPRIA	CJ	3,00	1.389,10	263,28	1.632,38	4.807,14
9.25	TJCE78085	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTIPÂNICO TIPO PUSH PARA PORTA DE FOLHA SIMPLES - BDI = 19,23	PROPRIA	CJ	4,00	696,66	132,04	816,70	3.274,80
9.26	TJCE81248	JANELA EM ALUMÍNIO NATURAL, TIPO GUILHOTINA, COM VIDRO TEMPERADO DE 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M2	12,55	307,60	77,92	395,52	4.838,26
10		VIDROS							48.992,18
10.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	SINAPI	M2	340,10	108,49	27,48	135,97	46.243,40
10.2	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	4,06	230,91	56,49	289,40	1.183,65
10.3	C1873	PELICULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	40,60	30,76	7,79	38,55	1.565,13
11		COBERTURA							71.156,70
11.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPACIADA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_1/20/15	SINAPI	M2	952,77	43,91	11,12	55,03	52.430,93
11.2	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_06/20/16	SINAPI	M2	952,77	12,45	3,15	15,60	14.863,21
11.3	94221	CLIMBEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2,9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_06/20/16	SINAPI	M	54,75	10,95	2,77	13,72	75,17
11.4	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1x10)2m	SEINFRA	M	147,18	16,87	4,27	21,14	3.111,39
12		IMPERMEABILIZAÇÃO							35.601,29
12.1	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	PROPRIA	M2	47,08	16,54	4,19	20,73	975,97
12.2	83737	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP) E +3 MM	PROPRIA	M2	168,40	47,88	12,15	60,13	10.125,89
12.3	83738	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP) E 4 MM	PROPRIA	M2	221,39	56,92	14,92	73,84	16.347,44
12.4	83745	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, E=0,5 CM	PROPRIA	M2	438,87	14,89	3,77	18,66	8.151,98
13		REVESTIMENTOS							277.099,86
13.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/20/14	SINAPI	M2	4.443,99	2,35	0,60	2,95	13.109,77
13.2	87535	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISSES AF_06/20/14	SINAPI	M2	1.921,39	15,27	3,87	19,14	36.775,40
13.3	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEENRADA, TRACO 1:7	SEINFRA	M2	2.832,86	22,39	5,67	28,06	79.202,16
13.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/20/14	SINAPI	M2	487,09	41,00	10,39	51,39	25.031,56
13.5	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.434,30	44,47	11,26	55,73	79.933,54
13.6	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	1.434,30	6,26	1,59	7,85	11.259,28
13.7	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L - T - U)	SEINFRA	M	357,74	13,77	3,49	17,26	6.174,59
13.8	TJCE78635	PEITORIL EM GRANITO CINZA POLIDO L=17CM	PROPRIA	M	82,20	46,58	11,79	58,35	4.796,37
13.9	TJCE81616	PEITORIL EM GRANITO POLIDO L=18CM COM RESSALTO CONF. PROJETO	PROPRIA	M	147,62	76,70	19,43	96,13	14.190,71
13.10	TJCE62973	REVESTIMENTO EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL ASSENTADO C/ ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	PROPRIA	M2	6,48	403,03	102,09	505,12	3.273,18
13.11	TJCE81239	PAINEL EM MDF 20MM MADEIRADO CONFORME PROJETO	PROPRIA	M2	36,38	73,54	18,63	92,17	3.353,14
14		PAVIMENTAÇÃO							233.006,00
14.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/20/16	SINAPI	M2	202,79	13,32	3,37	16,69	3.364,57
14.2	85662	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SINAPI	M2	202,79	7,41	1,88	9,29	1.883,92
14.3	TJCE81226	CONTRAPISO EM ARGAMASSA LEVE COM ADIÇÃO DE EPS, TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L E 3CM	PROPRIA	M2	1.514,04	25,97	6,58	32,55	49.282,00
14.4	TJCE62981	PORCELANATO NA (NATURAL) 50X50 ASSENTADO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	PROPRIA	M2	1.050,21	87,86	22,25	110,11	115.638,62
14.5	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 40X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/20/14	SINAPI	M2	131,35	78,50	19,88	98,38	12.922,21
14.6	TJCE61032	PISO EM GRANITO CINZA FLAMEADO ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO	PROPRIA	M2	14,60	300,31	76,07	376,38	5.496,15
14.7	TJCE61016	GRANITO CINZA POLIDO PARA ESCADA	PROPRIA	M2	14,60	172,07	43,59	215,66	3.148,64
14.8	739232	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 3CM, PREPARO MANUAL	PROPRIA	M2	132,29	36,63	9,79	46,42	6.405,48
14.9	7392295	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	PROPRIA	M2	179,26	34,47	8,73	43,20	7.744,03
14.10	TJCE75933	SOLEIRA DE GRANITO CINZA FLAMEADO L=17CM	PROPRIA	M	7,92	50,41	12,77	63,18	500,39
14.11	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	18,60	51,25	12,96	64,23	1.194,86
14.12	TJCE75930	SOLEIRA DE GRANITO CINZA FLAMEADO L=10CM	PROPRIA	M	90,09	33,33	8,44	41,77	3.763,06
14.13	C1612	LASTRO URBANIZADO C/ SEVO ROLADO	SEINFRA	M2	12,80	34,31	8,69	43,00	550,40
14.14	TJCE61036	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO DIM (25X25)CM	PROPRIA	M2	5,80	102,16	33,48	165,64	960,71
14.15	TJCE81230	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO ANODADO NATURAL, ANTIDERRAPANTE, 2 x 2"	PROPRIA	M	34,20	19,90	4,95	24,51	638,24

14.16	C462Z	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	SEINFRA	UN	0,25	26,75	6,78	33,53	8,38
14.17	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L - T - U)	SEINFRA	M	4,29,27	13,77	3,45	17,28	7.409,20
14.18	92404	EXECUÇÃO DE BASTONETAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF_122015	SINAPEI	M2	64,80	36,45	9,23	45,68	2.960,06
14.19	92405	EXECUÇÃO DE VÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF_122015	SINAPEI	M2	191,09	37,23	9,43	46,66	8.916,26
15		DIVISÓRIAS							50.927,47
15.1	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTERODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	323,76	109,13	27,64	136,77	44.260,66
15.2	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL. (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	UN	26,00	145,29	36,80	182,09	4.734,34
15.3	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL, FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	21,03	72,56	18,36	90,94	1.912,47
16		FORRO							70.941,94
16.1	00003275	FORRO COMPOSTO POR PAINÉIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE 1,250 X 625 MM, ESPESURA 15 MM (COM COLOCACAO)	SINAPEI	M2	602,38	59,86	15,10	75,02	45.190,55
16.2	C4470	FORRO PVC - MOLDADO (6 ltx 1250mm) C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	118,08	50,21	12,72	62,93	7.468,53
16.3	C4480	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	231,37	63,05	15,97	79,02	18.262,86
17		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							100.181,00
17.1	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	SINAPEI	UN	32,00	3,61	0,91	4,52	144,64
17.2	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	SINAPEI	UN	30,00	3,41	0,86	4,27	128,10
17.3	8957Z	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1,147", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	SINAPEI	UN	28,00	3,98	1,01	4,99	129,74
17.4	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1,127", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	SINAPEI	UN	6,00	5,06	1,28	6,34	38,04
17.5	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, LONGO, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062016	SINAPEI	UN	1,00	18,81	4,76	23,57	23,57
17.6	94787	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, LONGO, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062016	SINAPEI	UN	2,00	31,23	7,91	39,14	78,28
17.7	94789	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, LONGO, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062016	SINAPEI	UN	1,00	127,17	32,21	159,38	159,38
17.8	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	SINAPEI	UN	2,00	9,07	2,30	11,37	22,74
17.9	94797	TORNEIRA DE BOMBA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_062016	SINAPEI	UN	1,00	21,72	5,50	27,22	27,22
17.10	TACEB1394	BOMBA CENTRÍFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 0,75CV	PRÓPRIA	UN	2,00	847,24	214,61	1.061,85	2.123,70
17.11	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	SEINFRA	UN	1,00	5,50	1,39	6,89	6,89
17.12	C0601	CAIXA DE GORDURAS/ABRÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	2,00	156,22	39,57	195,79	391,58
17.13	7410041	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO 60X60X90CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E ÁREA, TRACO 1:4) E 2,00CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACÃO E CONFEIÇÃO	PRÓPRIA	UN	11,00	109,93	27,85	137,78	1.515,58
17.14	72286	CAIXA DE ÁREA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	PRÓPRIA	UN	12,00	110,04	27,87	137,91	1.654,92
17.15	TJCEB1395	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	PRÓPRIA	UN	22,00	26,71	6,77	33,48	736,58
17.16	94230	CAIXA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABEÇERAS, EMENDAS, BOCAS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_062016	SINAPEI	M	54,85	52,15	13,21	65,36	3.585,00
17.17	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO CARGAMASSA DAM-32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	201,95	3,97	1,01	4,98	1.006,71
17.18	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/ TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK=13,5MPa	SEINFRA	M3	3,27	395,32	100,13	495,45	1.620,12
17.19	73481	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	PRÓPRIA	M3	157,19	29,17	7,39	36,56	5.748,87
17.20	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO HI, RECUO (CASO G)	SEINFRA	UN	1,00	30,35	7,69	38,04	38,04
17.21	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	SINAPEI	UN	32,00	7,81	1,98	9,79	313,28
17.22	89396	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	SINAPEI	UN	1,00	8,44	2,14	10,58	10,58
17.23	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	SINAPEI	UN	54,00	4,92	1,25	6,17	333,18
17.24	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	SINAPEI	UN	53,00	4,54	1,15	5,69	301,57
17.25	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	SINAPEI	UN	40,00	5,80	1,47	7,27	290,80
17.26	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	SINAPEI	UN	17,00	6,96	1,76	8,72	148,24
17.27	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	SINAPEI	UN	3,00	50,59	12,81	63,40	190,20
17.28	89728	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	SINAPEI	UN	19,00	4,76	1,21	5,97	113,43
17.29	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_122014	SINAPEI	UN	16,00	3,71	0,94	4,65	74,40
17.30	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	SINAPEI	UN	12,00	13,01	3,30	16,31	195,72

17.31	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_122014	SINAPI	UN	66,00	4,20	1,06	5,26	347,16
17.32	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_122014	SINAPI	UN	43,00	5,77	1,46	7,23	310,89
17.33	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_122014	SINAPI	UN	7,00	9,86	2,50	12,36	88,52
17.34	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_122014	SINAPI	UN	62,00	12,96	3,28	16,24	1.006,88
17.35	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_122014	SINAPI	UN	10,00	6,41	1,62	8,03	80,30
17.36	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	8,00	7,79	1,97	9,76	78,08
17.37	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC PRESSOTO 100X50mm(4'X2')	SEINFRA	UN	7,00	19,83	4,97	24,60	172,20
17.38	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	7,00	13,84	3,51	17,35	121,45
17.39	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_122014	SINAPI	UN	16,00	24,09	6,10	30,19	483,04
17.40	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	20,00	3,01	0,76	3,77	75,40
17.41	TJCE81388	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIDO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	17,00	4,73	1,20	5,93	100,81
17.42	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	18,00	4,36	1,10	5,46	99,28
17.43	TJCE81400	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_122014	PROPRIA	UN	5,00	8,29	2,10	10,39	51,95
17.44	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	8,00	8,03	2,24	11,07	88,56
17.45	C1748	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, MARRON D=75x60mm (2 1/2'X2')	SEINFRA	UN	4,00	13,80	3,50	17,30	69,20
17.46	85120	MANOMETRO O A 200 PSI (0 A 14 KGFCM2), D = 50MM - FORNECIDO E COLOCACAO	SINAPI	UN	1,00	81,56	20,69	102,34	102,34
17.47	C1817	NIPLE DUPLIO AÇO GALV. D=15mm (1/2") A 25mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	6,34	1,61	7,95	15,90
17.48	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF_122014	SINAPI	UN	9,00	4,33	1,10	5,43	48,87
17.49	TJCE81403	GRELHA HEMISFÉRICA FERRO FUNDIDO D=100mm	PROPRIA	UN	12,42	12,42	3,15	15,57	62,28
17.50	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	201,95	5,95	1,51	7,46	1.506,55
17.51	79488	REATERRO MANUAL, COM APLIAMENTO MECANICO	PROPRIA	M3	130,57	5,63	1,48	7,31	954,47
17.52	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 27, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROIMENTO ? FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	90,97	23,04	114,01	114,01
17.53	89887	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_122014	SINAPI	UN	14,00	51,55	13,06	64,61	904,54
17.54	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROIMENTO ? FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	75,22	19,05	94,27	94,27
17.55	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROIMENTO ? FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	SINAPI	UN	9,00	96,75	24,51	121,26	1.091,34
17.56	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROIMENTO ? FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	100,20	25,36	125,56	251,16
17.57	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 17, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROIMENTO ? FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	SINAPI	UN	5,00	49,77	12,61	62,38	311,90
17.58	7418091	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIDO E INSTALACAO	PROPRIA	UN	1,00	173,72	44,00	217,72	217,72
17.59	89885	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_122014	SINAPI	UN	1,00	49,04	12,42	61,46	61,46
17.60	TJCE81532	RESERVATÓRIO ELEVADO DE 15,6 M3 EM ANEIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO, D= 2,50M, COM CISTERNA DE 5,00M3 NA BASE	PROPRIA	UN	1,00	27.273,22	6.908,31	34.181,53	34.181,53
17.61	TJCE90026	RESERVA TÓRNO D'ÁGUA ENTERRADO, EM FIBRA DE VIDRO, CAP. 5.000L	PROPRIA	UN	1,00	1.475,36	373,71	1.849,07	1.849,07
17.62	89618	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	18,00	8,21	2,08	10,29	185,22
17.63	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	4,00	10,65	2,70	13,35	53,40
17.64	89630	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	1,00	32,56	8,25	40,83	40,83
17.65	C2353	TÊ PVC BRANCO PRESSOTO D=100X50mm (4'X2")-JUNTAS CANEIS	SEINFRA	UN	3,00	20,38	5,16	25,54	76,62
17.66	89440	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	13,00	4,58	1,16	5,74	74,62
17.67	85398	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	19,00	9,11	2,31	11,42	216,98
17.68	89623	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	16,00	8,64	2,24	11,08	177,28
17.69	89625	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	7,00	10,60	2,69	13,29	93,03
17.70	89628	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	8,00	21,64	5,48	27,12	216,96
17.71	89629	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	4,00	37,89	9,60	47,49	189,96
17.72	89829	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_122014	SINAPI	UN	5,00	12,97	3,29	16,26	81,30

17.73	88833	TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN. 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	15,00	16,16	4,09	20,25	303,75
17.74	88825	TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN. 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	10,00	7,17	1,82	8,99	89,90
17.75	88182	TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN. 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	1,00	6,12	1,55	7,67	7,67
17.76	C8P 02	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC. DN. 50MM. - (UN)	PROPRIA	UN	5,00	4,78	1,21	5,99	29,95
17.77	TACEB1408	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC. DN. 75MM	PROPRIA	UN	3,00	5,39	1,37	6,76	20,28
17.78	TACEB8025	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC. DN. 100MM	PROPRIA	UN	4,00	6,77	1,71	8,48	33,92
17.79	89711	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN. 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	M	69,80	10,16	2,57	12,73	888,55
17.80	89712	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN. 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	M	102,25	14,34	3,63	17,97	1.837,43
17.81	89713	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN. 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	M	41,80	21,28	5,38	26,66	1.109,89
17.82	89714	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN. 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	M	421,00	27,61	6,99	34,60	14.566,60
17.83	89849	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN. 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	M	26,20	23,03	5,83	28,86	756,13
17.84	750290001	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	M	55,20	32,30	8,34	41,27	2.278,10
17.85	88446	TUBO. PVC. SOLDÁVEL, DN. 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	154,55	2,59	0,66	3,25	502,29
17.86	88447	TUBO. PVC. SOLDÁVEL, DN. 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	335,73	5,17	1,31	6,48	2.175,53
17.87	89448	TUBO. PVC. SOLDÁVEL, DN. 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	117,40	7,40	1,87	9,27	1.088,30
17.88	89449	TUBO. PVC. SOLDÁVEL, DN. 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	93,87	9,14	2,32	11,46	1.075,75
17.89	88450	TUBO. PVC. SOLDÁVEL, DN. 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	41,85	13,94	3,53	17,47	731,12
17.90	88451	TUBO. PVC. SOLDÁVEL, DN. 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	43,87	19,39	4,91	24,30	1.066,04
17.91	88382	UNIAO. PVC. SOLDÁVEL, DN. 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	52,00	6,82	1,73	8,55	444,60
17.92	89552	UNIAO. PVC. SOLDÁVEL, DN. 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	53,00	6,07	2,04	10,11	535,83
17.93	88568	UNIAO. PVC. SOLDÁVEL, DN. 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	43,00	14,46	3,66	18,12	779,16
17.94	89594	UNIAO. PVC. SOLDÁVEL, DN. 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	16,00	17,28	4,38	21,66	346,86
17.95	89609	UNIAO. PVC. SOLDÁVEL, DN. 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	14,00	36,84	9,33	46,17	646,38
17.96	89612	UNIAO. PVC. SOLDÁVEL, DN. 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	5,00	74,10	18,77	92,87	464,35
17.97	72476	UNIAO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIDO E INSTALADO	PROPRIA	UN	2,00	23,72	6,01	29,73	59,46
17.98	738702	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 3/4" - FORNECIDO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	2,00	45,86	11,62	57,48	114,96
17.99	738703	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1" - FORNECIDO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	4,00	56,26	14,26	70,54	282,16
17.100	73795002	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIDO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	40,26	10,20	50,46	100,92
17.101	73870004	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC. E COLOCACAO	SINAPI	UN	3,00	76,01	19,25	95,26	285,78
17.102	74093001	VÁLVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIDO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	53,64	13,59	67,23	67,23
18		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO							33.901,85
18.1	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	PROPRIA	M3	27,76	29,17	7,38	36,55	1.014,91
18.2	93382	REATERRAMENTO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	SINAPI	M3	21,63	17,83	4,52	22,35	483,43
18.3	83635	EXTINTOR INCENDIO TP-PO QUIMICO 8KG - FORNECIDO E INSTALACAO	SINAPI	UN	18,00	146,40	37,08	183,48	3.302,64
18.4	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	26,00	27,61	6,99	34,60	899,60
18.5	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE CAMANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	SEINFRA	UN	8,00	1.120,02	283,70	1.403,72	11.229,76
18.6	C4304	HIDRANTE DE PISO	SEINFRA	UN	1,00	611,26	154,83	766,09	766,09
18.7	737950013	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIDO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00	183,51	46,48	229,99	689,97
18.8	92654	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	26,54	36,97	9,36	46,33	1.229,60
18.9	92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 85 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	146,62	44,68	11,32	56,00	8.210,72
18.10	74180/1	REGISTRO GAIVETA 2.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIDO E INSTALACAO	PROPRIA	UN	3,00	173,72	44,00	217,72	653,16
18.11	TACEB1709	VÁLVULA DE SEGURANÇA D=2"	PROPRIA	UN	1,00	175,57	44,47	220,04	220,04
18.12	TACE95916	BOMBA PARA COMBATE A INCÊNDIO DE 7.5CV	PROPRIA	UN	1,00	1.685,10	426,84	2.111,94	2.111,94
18.13	C2687	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2.1/2")	SEINFRA	UN	1,00	416,96	105,61	522,56	522,56
18.14	85120	MANOMETRO 0 a 200 PSI (0 a 14 KG/CM2), D = 50MM - FORNECIDO E COLOCACAO	SINAPI	UN	1,00	81,66	20,68	102,34	102,34
18.15	72715	TE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIDO E INSTALACAO	PROPRIA	UN	11,00	71,48	18,11	89,59	965,49

18.16	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2" 1/2"), CONEXÃO ROSCADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	18,00	65,59	16,61	82,20	1.479,60
19	INSTALAÇÕES DE GÁS								
19.1	C2565	TUBO COBRE D= 15mm(1/2") CLASSE E	SEINFRA	M	29,70	13,46	3,41	16,87	501,04
19.2	C1007	CURVA COBRE OU BRONZE D= 15mm(1/2")	SEINFRA	UN	4,00	8,37	2,12	10,49	41,96
19.3	C2332	TÉ COBRE OU BRONZE D= 15mm(1/2")	SEINFRA	UN	1,00	7,02	1,78	8,80	8,80
19.4	738701	VALVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	2,00	41,84	10,60	52,44	104,88
19.5	TJCE60784	REGULADOR DE PRESSÃO P/ GLP 1º ESTÁGIO	PROPRIA	UN	1,00	34,73	8,80	43,53	43,53
19.6	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGFCM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	81,66	20,68	102,34	102,34
19.7	TJCE60786	TERMINAL 1/2"NPTx3/8" P/ MANGUEIRA BP	PROPRIA	UD	1,00	10,46	2,66	13,11	13,11
19.8	TJCE60787	ABRACAÇEIRA METÁLICA TIPO D 1/2"	PROPRIA	UN	1,00	4,03	1,02	5,05	5,05
19.9	TJCE81412	REGISTRO DE FECHO RÁPIDO 1/2" NPT	PROPRIA	UN	1,00	12,58	3,19	15,77	15,77
19.10	TJCE60792	P/ G TALL 1/2" 50CM	PROPRIA	UD	1,00	29,67	7,52	37,19	37,19
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
20.1	SUBESTAÇÃO								
20.1.1	TJCE61642	SUBESTAÇÃO AÉREA COM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 112,5 KVA, INCLUINDO QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	PROPRIA	UN	1,00	13.212,53	3.346,73	16.559,26	16.559,26
20.2	ALIMENTAÇÃO DO QGBT								
20.2.1	C3621	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=4", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	36,00	35,99	9,12	45,11	1.623,96
20.2.2	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	10,00	26,29	7,17	33,46	334,60
20.2.3	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	14,00	18,80	4,86	23,73	332,22
20.2.4	93017	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	22,31	5,65	27,96	111,84
20.2.5	93016	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,00	15,44	3,91	19,35	96,75
20.2.6	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	36,22	9,17	45,39	45,39
20.2.7	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	23,39	5,92	29,31	58,62
20.2.8	96885	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	6,00	29,94	7,58	37,52	225,12
20.2.9	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	6,00	25,78	6,53	32,29	193,74
20.2.10	TJCE81510	CAIXA DE PASSAGEM TIPO MANILHA D= 30CM PROFUNDIDADE DE 50CM COM TAMPA E REGADOR EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	PROPRIA	UN	6,00	110,24	27,92	138,16	828,96
20.2.11	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	PROPRIA	UN	3,00	171,73	43,50	215,23	645,69
20.2.12	96977	CORRALHA DE COBRE NU 50 M/M, ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	25,00	16,17	4,10	20,27	506,75
20.2.13	72266	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 12MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	7,00	23,28	5,90	29,18	204,26
20.2.14	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	4,00	17,43	4,42	21,85	87,40
20.2.15	72264	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	14,66	3,71	18,37	18,37
20.2.16	TJCE95903	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1,0 KV 120MM ² ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	212,00	26,95	7,33	38,28	7.691,36
20.2.17	TJCE81414	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1,0 KV 70MM ² ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	53,00	16,73	4,74	23,47	1.243,91
20.2.18	C0595	CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO (40X40X15)cm, C/TAMPA CEGA	SEINFRA	UN	3,00	166,61	42,71	211,32	633,96
20.2.19	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO PTUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	M3	1,05	395,32	100,13	495,45	520,22
20.3	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT								
20.3.1	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, CAIXAS DE MEDIÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	1.344,55	340,57	1.685,12	1.685,12
20.3.2	74130/010	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADE 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	307,69	77,94	385,63	385,63
20.3.3	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP. = 4mm	SEINFRA	M2	1,28	52,95	13,41	66,36	84,94
20.3.4	TJCE78111	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	PROPRIA	UN	4,00	17,07	4,32	21,39	85,56
20.3.5	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA40KV	SEINFRA	UN	4,00	74,64	18,91	93,55	374,20
20.3.6	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00	41,09	10,41	51,50	103,00
20.3.7	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	41,09	10,41	51,50	51,50
20.3.8	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	47,20	11,96	59,16	295,80
20.3.9	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	52,03	13,18	65,21	326,05
20.3.10	TJCE74875	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 80A	PROPRIA	UN	2,00	82,10	20,80	102,90	205,80
20.3.11	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	30,00	10,29	2,61	12,90	387,00
396.496,89									
16.559,26									
15.423,12									
1.623,96									
354,60									
332,22									
111,84									
96,75									
45,39									
58,62									
225,12									
193,74									
828,96									
645,69									
506,75									
204,26									
87,40									
18,37									
7.691,36									
1.243,91									
633,96									
520,22									
8.616,36									
1.685,12									
385,63									
84,94									
85,56									
374,20									
103,00									
51,50									
295,80									
326,05									
205,80									
387,00									

20.3.12	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 18MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	50,00	10,26	2,60	12,86	643,00
20.3.13	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	10,00	10,79	2,73	13,52	135,20
20.3.14	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	20,00	10,83	2,74	13,57	271,40
20.3.15	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	10,00	14,55	3,69	18,24	182,40
20.3.16	TJCEB6550	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM ACO GALVANIZADO, LARGURA 300MM E AL TURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIDACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	M	33,00	63,33	16,04	79,37	2.619,21
20.3.17	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF - 12/2015	SINAPI	M	21,00	11,32	2,87	14,19	207,98
20.3.18	93014	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF - 12/2015	SINAPI	UN	7,00	9,13	2,31	11,44	80,08
20.3.19	83471	CONDULETE EM ALUMINIO FUNDIDO 2" TIPO "E" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	UN	12,00	26,76	6,78	33,54	402,48
20.4		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ E FORÇA - QDLF 01							1.854,55
20.4.1	C2070	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X64X150mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	457,34	115,84	573,18	573,18
20.4.2	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	52,03	13,18	65,21	65,21
20.4.3	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	7,95	2,01	9,96	39,84
20.4.4	C4562	DISPOSITIVO DE PROTECCAO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	74,64	18,91	93,55	374,20
20.4.5	TJCEB6582	CABO DE CORRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 18MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	M	40,00	7,34	1,86	9,20	368,00
20.4.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2016	SINAPI	UN	10,00	6,20	1,57	7,77	77,70
20.4.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2016	SINAPI	UN	14,00	6,56	1,66	8,22	115,08
20.4.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A - 30mA	SEINFRA	UN	2,00	96,28	24,39	120,67	241,34
20.5		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ E FORÇA - QDLF 02							2.294,55
20.5.1	C2070	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X64X150mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	457,34	115,84	573,18	573,18
20.5.2	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	52,03	13,18	65,21	65,21
20.5.3	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	7,95	2,01	9,96	39,84
20.5.4	C4562	DISPOSITIVO DE PROTECCAO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	74,64	18,91	93,55	374,20
20.5.5	TJCEB6582	CABO DE CORRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 18MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	M	100,00	7,34	1,86	9,20	920,00
20.5.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_04/2016	SINAPI	UN	9,00	6,20	1,57	7,77	69,93
20.5.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2016	SINAPI	UN	16,00	6,56	1,66	8,22	131,52
20.5.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A - 30mA	SEINFRA	UN	1,00	96,28	24,39	120,67	120,67
20.6		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ E FORÇA - QDLF 03							1.360,76
20.6.1	C2070	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X64X150mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	457,34	115,84	573,18	573,18
20.6.2	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	47,20	11,96	59,16	59,16
20.6.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2016	SINAPI	UN	12,00	8,20	1,57	7,77	93,24
20.6.4	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2016	SINAPI	UN	12,00	6,56	1,66	8,22	96,64
20.6.5	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	7,95	2,01	9,96	39,84
20.6.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTECCAO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	74,64	18,91	93,55	374,20
20.6.7	TJCEB6582	CABO DE CORRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	M	50,00	5,15	1,30	6,45	322,50
20.7		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ E FORÇA - QDLF 04							1.946,66
20.7.1	C2070	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X64X150mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	457,34	115,84	573,18	573,18
20.7.2	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	47,20	11,96	59,16	59,16
20.7.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2016	SINAPI	UN	10,00	6,20	1,57	7,77	77,70
20.7.4	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2016	SINAPI	UN	14,00	6,56	1,66	8,22	115,08
20.7.5	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	7,95	2,01	9,96	39,84
20.7.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTECCAO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	74,64	18,91	93,55	374,20
20.7.7	TJCEB6582	CABO DE CORRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 10MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	M	110,00	5,15	1,30	6,45	709,50
20.8		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ E FORÇA EXTERNO - QDLF 05							3.569,84
20.8.1	C2070	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X64X150mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	457,34	115,84	573,18	573,18
20.8.2	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	47,20	11,96	59,16	59,16

20.8.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	7,17	1,82	8,99	35,96
20.8.4	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	74,64	16,91	83,55	374,20
20.8.5	TJCE80562	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	120,00	5,15	1,30	6,45	774,00
20.8.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	6,20	1,57	7,77	31,08
20.8.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	6,56	1,66	8,22	32,68
20.8.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	14,00	96,28	24,39	120,67	1.689,39
20.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS PARA COMPUTADORES - ODTC1								
20.9.1	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X64X150mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	457,34	115,84	573,18	1.444,13
20.9.2	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	52,03	13,16	65,21	573,18
20.9.3	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	7,95	2,01	9,96	65,21
20.9.4	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	74,64	16,91	93,55	374,20
20.9.5	TJCE80562	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	25,00	7,34	1,86	9,20	230,00
20.9.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	6,00	6,20	1,57	7,77	46,62
20.9.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	14,00	6,56	1,66	8,22	115,06
20.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS PARA COMPUTADORES - ODTC2								
20.10.1	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X64X150mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	457,34	115,84	573,18	1.672,33
20.10.2	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	52,03	13,16	65,21	573,18
20.10.3	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	7,95	2,01	9,96	65,21
20.10.4	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	74,64	16,91	93,55	374,20
20.10.5	TJCE80562	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	50,00	7,34	1,86	9,20	460,00
20.10.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	10,00	6,20	1,57	7,77	77,70
20.10.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	10,00	6,56	1,66	8,22	82,20
20.11	QUADRO DE FORÇA DE AR CONDICIONADO - OFAC1								
20.11.1	C2073	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 128 DIVISÕES 650X875X205mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	636,69	161,27	797,96	5.408,77
20.11.2	TJCE74875	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 80A	PROPRIA	UN	1,00	82,10	20,80	102,90	797,96
20.11.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	16,00	6,20	1,57	7,77	102,90
20.11.4	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	6,56	1,66	8,22	139,86
20.11.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	7,17	1,82	8,99	41,10
20.11.6	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	7,17	1,82	8,99	35,96
20.11.7	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	7,95	2,01	9,96	6,99
20.11.8	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	74,64	16,91	93,55	39,84
20.11.9	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	28,00	96,28	24,39	120,67	374,20
20.11.10	TJCE80569	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	40,00	9,76	2,47	12,23	3.376,76
20.12	QUADRO DE FORÇA DE AR CONDICIONADO - OFAC2								
20.12.1	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X64X150mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	457,34	115,84	573,18	2.004,26
20.12.2	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	52,03	13,16	65,21	573,18
20.12.3	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	2,00	43,39	10,99	54,38	65,21
20.12.4	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	7,95	2,01	9,96	106,76
20.12.5	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	74,64	16,91	93,55	39,84
20.12.6	TJCE80564	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 8,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	35,00	3,23	0,82	4,05	374,20
20.12.7	TJCE80562	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	50,00	7,34	1,86	9,20	141,75
20.12.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	2,00	96,28	24,39	120,67	460,00
20.13	QUADRO DE FORÇA DE AR CONDICIONADO - OFAC3								
20.13.1	C2073	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 128 DIVISÕES 650X875X205mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	636,69	161,27	797,96	5.156,87
20.13.2	TJCE74875	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 80A	PROPRIA	UN	1,00	82,10	20,80	102,90	797,96

20.13.3	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	7,95	2,01	9,96	39,84
20.13.4	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/40IV	SEINFRA	UN	4,00	74,64	18,91	93,55	374,20
20.13.5	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	39,21	9,93	49,14	49,14
20.13.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	8,00	6,20	1,57	7,77	62,16
20.13.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	6,00	6,56	1,66	8,22	49,32
20.13.8	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	7,17	1,82	8,99	44,95
20.13.9	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A - 30mA	SEINFRA	UN	20,00	96,26	24,39	120,67	2.413,40
20.13.10	TJCE60597	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO GB/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	100,00	9,76	2,47	12,23	1.223,00
20.14		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO ELEVADOR - ODE							961,32
20.14.1	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, CBARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	280,70	71,10	351,80	351,80
20.14.2	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	41,08	10,41	51,50	51,50
20.14.3	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	7,95	2,01	9,96	39,84
20.14.4	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/40IV	SEINFRA	UN	4,00	74,64	18,91	93,55	374,20
20.14.5	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A - 30mA	SEINFRA	UN	1,00	96,26	24,39	120,67	120,67
20.14.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	3,00	6,20	1,57	7,77	23,31
20.15		QUADRO DE FORÇA BOMBA / MOTORES							3.554,36
20.15.1	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, CBARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	280,70	71,10	351,80	351,80
20.15.2	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	41,08	10,41	51,50	51,50
20.15.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	7,17	1,82	8,99	35,96
20.15.4	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/40IV	SEINFRA	UN	4,00	74,64	18,91	93,55	374,20
20.15.5	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A - 30mA	SEINFRA	UN	2,00	96,26	24,39	120,67	241,34
20.15.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	6,20	1,57	7,77	38,85
20.15.7	TJCE80594	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	205,00	3,23	0,82	4,05	830,25
20.15.8	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,00	7,85	1,99	9,84	19,68
20.15.9	C3618	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	30,00	17,84	4,52	22,36	670,80
20.15.10	C1892	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/2", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	3,00	30,88	7,82	38,70	116,10
20.15.11	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	SEINFRA	UN	1,00	42,03	10,65	52,68	52,68
20.15.12	TJCE81510	CAIXA DE PASSAGEM TIPO MANILHA D=30CM PROFUNDIDADE DE 90CM COM TAMPA E PEGADOR EM AÇO GALVANIZADO À FOGO	PRÓPRIA	UN	3,00	110,24	27,82	138,16	414,48
20.15.13	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/ TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	M3	0,72	395,32	100,13	495,45	356,72
20.16		QUADRO DE COMANDO BOMBA DE JARDINAGEM							2.920,50
20.16.1	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	UN	2,00	210,22	53,26	263,47	526,94
20.16.2	85195	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	SINAPI	UN	3,00	47,31	11,98	59,29	177,87
20.16.3	TJCE81501	CABO PP DE 2X1,5mm ² , NÃO HALOGENADO	PRÓPRIA	M	25,00	4,93	1,25	6,18	154,50
20.16.4	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	42,00	1,98	0,50	2,48	104,16
20.16.5	TJCE74879	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR AJUSTÁVEL DE 1,6 A 4A	PRÓPRIA	UN	2,00	140,64	35,82	176,26	352,52
20.16.6	91962	INTERRUPTOR SIMPLIS (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	11,38	2,86	14,26	14,26
20.16.7	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V G/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	12,44	3,15	15,59	15,59
20.16.8	7386117	CONDUTILE 3/4" EM LGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	5,00	14,37	3,64	18,01	90,05
20.16.9	C0466	BRAÇADERA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"	SEINFRA	UN	10,00	3,65	0,92	4,57	45,70
20.16.10	TJCE74928	ARANDELA PARA LÂMPADA LED SW EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO	PRÓPRIA	UN	1,00	109,34	27,70	137,04	137,04
20.16.11	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	180,00	2,91	0,74	3,65	657,00
20.16.12	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	SEINFRA	UN	2,00	42,03	10,65	52,68	105,36
20.16.13	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	20,00	6,61	1,67	8,28	165,60
20.16.14	91884	LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	7,00	4,85	1,23	6,08	42,56
20.16.15	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	7,67	1,94	9,61	19,22
20.16.16	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/ TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	M3	0,63	395,32	100,13	495,45	312,13

20.17	SISTEMA DE BOMBA DE INCÊNDIO										4.655,27	
20.17.1	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	UN	1,00	210,22	53,25	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47
20.17.2	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS3s - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	74,64	18,91	93,55	93,55	93,55	374,20	374,20
20.17.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	SINAPI	UN	4,00	7,17	1,62	8,99	8,99	8,99	35,96	35,96
20.17.4	TACE74885	CHAVE DE FLUXO PARA INCÊNDIO	PROPRIA	UN	1,00	195,48	48,52	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00
20.17.5	TACE74881	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR AJUSTÁVEL DE 3 A 12A	PROPRIA	UN	1,00	196,32	50,23	248,55	248,55	248,55	248,55	248,55
20.17.6	TACE80594	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV/6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	325,00	3,23	0,82	4,05	4,05	4,05	1.316,26	1.316,26
20.17.7	CR28	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	SEINFRA	UN	1,00	42,03	10,65	52,68	52,68	52,68	52,68	52,68
20.17.8	TACE81510	CAIXA DE PASSAGEM TIPO MANILHA D= 30CM PROFUNDIDADE DE 30CM COM TAMPA E REGADOR EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	PROPRIA	UN	5,00	110,24	27,92	138,16	138,16	138,16	690,80	690,80
20.17.9	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	2,00	7,85	1,99	9,84	9,84	9,84	19,68	19,68
20.17.10	C3618	DUTOS FLEXÍVEIS EM P/AD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	63,00	17,84	4,52	22,36	22,36	22,36	1.408,68	1.408,68
20.18	QUADRO DE PROTEÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - OPBI										798,89	
20.18.1	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X320X95mm, CIBARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	229,34	56,09	287,43	287,43	287,43	287,43	287,43
20.18.2	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	41,08	10,41	51,50	51,50	51,50	51,50	51,50
20.18.3	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS3s - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	74,64	18,91	93,55	93,55	93,55	374,20	374,20
20.18.4	TACE78111	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	PROPRIA	UN	4,00	17,07	4,32	21,39	21,39	21,39	85,56	85,56
20.19	QUADRO PARA O BEP - (BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL)										3.220,97	
20.19.1	C0985	CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO (40X40X15)cm, C/TAMPA CEGA	SEINFRA	UN	2,00	168,61	42,71	211,32	211,32	211,32	422,64	422,64
20.19.2	C1406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE POLIADROS	SEINFRA	KG	2,50	74,84	18,96	93,80	93,80	93,80	234,50	234,50
20.19.3	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	SINAPI	M	50,00	16,17	4,10	20,27	20,27	20,27	1.013,50	1.013,50
20.19.4	TUCE81591	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV/25MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	20,00	7,43	1,88	9,31	9,31	9,31	186,20	186,20
20.19.5	TUCE80599	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV/50MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	5,00	13,58	3,44	17,03	17,03	17,03	85,15	85,15
20.19.6	TUCE81416	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1,0 KV 95MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	5,00	31,72	8,03	39,75	39,75	39,75	198,75	198,75
20.19.7	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	65,00	10,79	2,79	13,52	13,52	13,52	876,80	876,80
20.19.8	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	5,00	14,55	3,69	18,24	18,24	18,24	91,20	91,20
20.19.9	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	17,43	4,42	21,85	21,85	21,85	43,70	43,70
20.19.10	91972	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	5,00	8,35	2,12	10,47	10,47	10,47	52,35	52,35
20.19.11	91985	LUVA PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	5,66	1,43	7,09	7,09	7,09	14,18	14,18
20.20	TOMADAS DE USO GERAL										36.550,85	
20.20.1	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00	16,04	4,06	20,10	20,10	20,10	160,80	160,80
20.20.2	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	161,00	14,36	3,64	18,02	18,02	18,02	2.901,22	2.901,22
20.20.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	17,00	18,66	4,73	23,39	23,39	23,39	397,83	397,83
20.20.4	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 42", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	17,00	5,07	1,28	6,35	6,35	6,35	107,95	107,95
20.20.5	83462	CONDULETE PVC TIPO "X" 34" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	177,00	20,22	5,12	25,34	25,34	25,34	4.485,18	4.485,18
20.20.6	TUCE00926	CAIXA EM ALUMÍNIO 4X4" P/ TOMADA DE PISO	PROPRIA	UD	3,00	11,81	2,98	14,80	14,80	14,80	44,40	44,40
20.20.7	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016 P	SINAPI	M	264,20	16,85	4,27	21,12	21,12	21,12	5.578,90	5.578,90
20.20.8	91971	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	181,51	6,61	1,67	8,28	8,28	8,28	1.502,90	1.502,90
20.20.9	91984	LUVA PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	60,00	4,85	1,23	6,08	6,08	6,08	364,80	364,80
20.20.10	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	36,00	7,67	1,94	9,61	9,61	9,61	345,96	345,96
20.20.11	TUCE00874	SADA HORIZONTAL PERIFILADO P/ ELETRODUTO 34"	PROPRIA	UD	98,00	12,92	3,27	16,19	16,19	16,19	1.986,62	1.986,62
20.20.12	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (30X38)mm	SEINFRA	M	160,00	28,81	7,30	36,11	36,11	36,11	5.777,60	5.777,60
20.20.13	TUCE00872	SADA HORIZONTAL ELETROCALHA P/ PERFILADO 30X38MM	PROPRIA	UD	14,00	16,22	4,11	20,33	20,33	20,33	284,62	284,62
20.20.14	TUCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 2,9MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	4.476,28	1,98	0,50	2,48	2,48	2,48	11.101,17	11.101,17
20.20.15	TUCE00577	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	PROPRIA	M	110,00	2,18	0,55	2,73	2,73	2,73	300,30	300,30
20.20.16	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	SINAPI	UN	60,00	21,41	5,42	26,83	26,83	26,83	1.609,80	1.609,80

20.21	TOMADAS DE USO ESPECÍFICO										13.603,44
20.21.1	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	UN	18,00	30,39	7,70	38,09	685,62		
20.21.2	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO UN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_112016_P	SINAPI	UN	33,00	21,41	5,42	28,83	885,39		
20.21.3	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	UN	21,00	16,04	4,06	20,10	422,10		
20.21.4	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	UN	16,00	42,77	10,83	53,60	857,60		
20.21.5	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	2,00	5,07	1,28	6,35	12,70		
20.21.6	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_112016_P	SINAPI	M	102,72	16,85	4,27	21,12	2.169,45		
20.21.7	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	M	102,97	6,61	1,67	8,28	852,59		
20.21.8	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	UN	34,00	4,85	1,23	6,08	208,72		
20.21.9	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	UN	20,00	7,67	1,94	9,61	192,20		
20.21.10	TJCE60874	SALDA HORIZONTAL PERFILADO PE ELETRODUTO 3/4"	PRÓPRIA	UD	35,00	12,92	3,27	16,19	566,65		
20.21.11	TJCE78859	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	2.045,00	1,98	0,50	2,48	5.071,80		
20.21.12	CO828	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA, 200X200X100mm	SEINFRA	UN	19,00	42,03	10,65	52,68	1.000,92		
20.21.13	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	UN	7,00	16,74	4,24	20,98	148,86		
20.21.14	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_112016	SINAPI	UN	24,00	17,72	4,49	22,21	533,04		
20.22	ILUMINAÇÃO INTERNA										155.104,13
20.22.1	TJCE96540	ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE ENENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	116,00	44,52	11,28	55,80	6.472,80		
20.22.2	TJCE96552	ELE TROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE ENENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	41,00	13,31	3,37	16,68	683,88		
20.22.3	TJCE81503	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 9W, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO NA COR BRANCA, REFLETOR E ALETAS PARABOLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO	PRÓPRIA	UN	155,00	271,21	68,70	339,91	52.686,05		
20.22.4	TJCE81504	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA TIPO INDUSTRIAL, COM 02 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 9W, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO NA COR BRANCA, REFLETOR E ALETAS PARABOLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO	PRÓPRIA	UN	19,00	100,17	25,37	125,54	2.385,26		
20.22.5	TJCE81505	LUMINÁRIA CIRCULAR DE SOBREPOR, COMPLETA COM UMA LÂMPADA DE LED 9W, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MULTIFACEADO DE ALTO BRILHO, VIDRO Fosco NA PARTE CENTRAL	PRÓPRIA	UN	66,00	124,14	31,44	155,58	10.268,28		
20.22.6	TJCE81538	LUMINÁRIA CIRCULAR DE SOBREPOR, COMPLETA COM DUAS LÂMPADAS DE LED 18W, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MULTIFACEADO DE ALTO BRILHO, VIDRO Fosco NA PARTE CENTRAL	PRÓPRIA	UN	30,00	74,89	18,97	93,86	2.815,80		
20.22.7	TJCE81506	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR, TIPO PLAFON COM LÂMPADA DE LED 18W, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MULTIFACEADO DE ALTO BRILHO, VIDRO Fosco NA PARTE CENTRAL	PRÓPRIA	UN	37,00	118,05	29,90	147,95	5.474,15		
20.22.8	TJCE81508	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR, TIPO PLAFON COM LÂMPADA DE LED 18W, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MULTIFACEADO DE ALTO BRILHO, VIDRO Fosco NA PARTE CENTRAL	PRÓPRIA	UN	51,00	96,15	24,35	120,50	6.145,50		
20.22.9	C1165	DIUTO PERFORADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (36X38)mm	SEINFRA	M	639,88	28,81	7,30	36,11	23.106,07		
20.22.10	C1153	DIUTO PERFORADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (19X38)mm	SEINFRA	M	90,00	23,89	6,05	29,94	2.694,60		
20.22.11	TJCE60872	SALDA HORIZONTAL ELETROCALHA P/ PERFILADO 38X38MM	PRÓPRIA	UD	36,00	18,22	4,11	20,33	772,54		
20.22.12	TJCE60815	CAIXA DE AÇO GALVANIZADO PARA TOMADA MONTADO EM PERFILADO	PRÓPRIA	UD	354,00	9,60	2,43	12,03	4.258,62		
20.22.13	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	UN	354,00	19,55	4,95	24,50	8.673,00		
20.22.14	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	PRÓPRIA	UD	354,00	11,70	2,96	14,66	5.189,64		
20.22.15	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	UN	65,00	15,81	4,00	19,81	1.287,65		
20.22.16	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	UN	6,00	25,05	6,35	31,40	188,40		
20.22.17	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	UN	2,00	34,29	8,69	42,98	85,96		
20.22.18	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	UN	11,00	19,48	4,93	24,41	268,51		
20.22.19	85485	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (FOUR WAY) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	35,90	9,09	44,99	89,98		
20.22.20	TJCE78888	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	4.458,00	1,98	0,50	2,48	11.055,84		
20.22.21	TJCE81511	CABO PP DE 3x2,5mm², NÃO HALOGENADO	PRÓPRIA	M	354,00	6,71	1,70	8,41	2.977,14		
20.22.22	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	134,00	10,52	2,66	13,18	1.796,12		
20.22.23	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	M	124,00	5,57	1,41	6,98	865,52		
20.22.24	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	UN	42,00	3,41	0,86	4,27	179,34		
20.22.25	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	SINAPI	UN	25,00	5,45	1,39	6,88	172,00		

20.22.26	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	188,00	17,72	4,49	22,21	4.175,48
20.22.27	TJCE74920	REFLETOR EM LED 10W, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, COR DA LUZ BRANCA	PROPRIA	UN	2,00	80,84	20,48	101,32	202,64
20.22.28	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	2,00	65,17	16,51	81,68	163,36
20.23	ILUMINAÇÃO EXTERNA								
20.23.1	83306	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	12,00	508,37	149,03	737,40	8.948,80
20.23.2	TJCE81524	LUMINÁRIA PÚBLICA COM LÂMPADA LED DE 80W, COMPLETA ALIMENTAÇÃO DE 200-230VOLTS TEMP. DA COR 5000K, GRAU DE PROTEÇÃO IP66	PROPRIA	UN	40,00	555,55	141,73	701,28	28.051,20
20.23.3	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	PROPRIA	UN	7,00	113,56	28,76	142,32	986,24
20.23.4	TJCE81510	CAIXA DE PASSAGEM TIPO MANILHA D=30CM PROFUNDIDADE DE 90CM COM TAMPA E PEGADOR EM AÇO GALVANIZADA 4 FIO	PROPRIA	UN	36,00	110,24	27,92	138,16	4.973,76
20.23.5	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 2.5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	1.338,00	1,98	0,50	2,48	3.318,24
20.23.6	TJCE80577	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 4.0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	651,00	2,18	0,55	2,73	1.777,23
20.23.7	TJCE80575	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 6.0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	963,00	3,11	0,79	3,90	3.872,70
20.23.8	TJCE81511	CABO PP DE 3X2.5mm², NÃO HALOGENADO	PROPRIA	M	140,00	6,71	1,70	8,41	1.177,40
20.23.9	TJCE81649	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 1"	PROPRIA	M	168,00	14,93	3,78	18,71	3.143,28
20.23.10	C3618	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	234,00	17,84	4,52	22,36	5.232,24
20.23.11	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	58,00	20,49	5,19	25,68	1.489,44
20.23.12	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	37,00	6,61	1,67	8,28	306,36
20.23.13	91884	LIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	14,00	4,85	1,23	6,08	85,12
20.23.14	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	7,00	7,67	1,94	9,61	67,27
20.23.15	83462	CONDULETE PVC TIPO 3X4 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	5,00	20,22	5,12	25,34	126,70
20.23.16	TJCE60874	SAIDA HORIZONTAL PERFILADO P/ELETRODUTO 3/4"	PROPRIA	UD	4,00	12,92	3,27	16,19	64,78
20.23.17	TJCE81512	REFLETOR EM LED 15W, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, COR DA LUZ BRANCA	PROPRIA	UN	5,00	63,97	16,20	80,17	400,85
20.23.18	TJCE77586	REFLETOR EM LED 30W, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, COR DA LUZ BRANCA	PROPRIA	UN	3,00	84,97	21,52	106,49	319,47
20.23.19	TJCE77586	REFLETOR EM LED 50W, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, COR DA LUZ BRANCA	PROPRIA	UN	15,00	232,82	58,97	291,79	4.376,65
20.23.20	TJCE81514	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR EM SOLO, ORIENTÁVEL, ÂNGULO DE ABERTURA FECHADO 25°, COM 1 LÂMPADA PAR 38 DE LED DE 15W, TEMPERATURA DE COR 3000K, VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO - IP-65	PROPRIA	UN	11,00	156,98	39,76	196,74	2.164,14
20.23.21	TJCE63248	RELE TEMPORIZADOR ELETRÔNICO	PROPRIA	UN	3,00	57,62	14,60	72,22	216,66
20.23.22	C0780	CONTACTOR AUXILIAR 2NA + 2NF	SEINFRA	UN	2,00	81,80	20,72	102,52	205,04
20.23.23	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	18,66	4,73	23,39	46,78
20.23.24	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	34,29	6,69	42,98	42,98
20.23.25	TJCE74920	REFLETOR EM LED 10W, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, COR DA LUZ BRANCA	PROPRIA	UN	12,00	80,84	20,48	101,32	1.215,84
20.23.26	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO PROTUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FC= 13,9MPa	SEINFRA	M	2,16	395,32	100,13	495,45	1.070,17
20.23.27	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	11,38	2,88	14,26	28,52
20.23.28	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	1,00	65,17	16,51	81,68	81,68
20.24	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA								
20.24.1	TJCE81522	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA EM LED	PROPRIA	UN	23,00	36,80	9,32	46,12	1.060,76
20.24.2	96817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	42,00	17,72	4,49	22,21	932,82
20.24.3	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	21,00	23,57	5,97	29,54	620,34
20.24.4	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	181,00	6,61	1,67	8,28	1.498,68
20.24.5	91884	LIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	60,00	4,85	1,23	6,08	364,80
20.24.6	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	36,00	7,67	1,94	9,61	345,96
20.24.7	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 2.5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	543,00	1,98	0,50	2,48	1.346,64
20.25	ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES								
20.25.1	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PROPRIA	UN	950,00	8,79	2,23	11,02	10.469,00
20.25.2	TJCE81523	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUMBADOR COM ROSCA EXTERNA 3/8"	PROPRIA	UN	120,00	8,46	2,14	10,60	1.272,00
20.25.3	C3478	VERGALHO ROSCA TOTAL DE 3/8"	SEINFRA	M	150,00	5,79	1,47	7,26	1.080,00
20.25.4	TJCE60567	VERGALHO ROSCA TOTAL 1/4"	PROPRIA	M	1.075,00	6,66	1,68	8,37	8.997,75

20.25.5	TACE619R1	GANCHO DUPLA PI ELETROCALHA 200X100MM	PROPRIA	UN	7.32	1.85	9.17	1.100,40	1.100,40
20.25.6	TACE60569	GANCHO QUARTO PARA PERFILADO 38x38mm - GALVANIZADO A FOGO	PROPRIA	UN	9,43	2,38	11,82	4.609,80	4.609,80
20.25.7	C0465	BRAÇADERA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	3,65	0,92	4,57	2.070,21	2.070,21
20.25.8	C0467	BRAÇADERA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	SEINFRA	UN	4,34	1,10	5,44	136,00	136,00
21	CABEAMENTO ESTRUTURADO								
21.1	DADOS								
21.1.1	TACE98540	ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIIAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	44,52	11,28	55,80	5.091,60	5.091,60
21.1.2	TACE98550	ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 300MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIIAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M	63,33	16,04	79,37	238,11	238,11
21.1.3	98297	CABO ELÉTRONICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2018	SINAPI	M	1,36	0,34	1,70	5.423,00	5.423,00
21.1.4	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	SINAPI	M	5,57	1,41	6,98	907,40	907,40
21.1.5	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	SINAPI	UN	3,41	0,86	4,27	187,88	187,88
21.1.6	91880	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	SINAPI	UN	5,49	1,39	6,88	178,88	178,88
21.1.7	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 34"	SEINFRA	M	10,52	2,66	13,18	1.318,00	1.318,00
21.1.8	96751	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEM PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	SINAPI	M	25,00	7,50	39,07	976,75	976,75
21.1.9	96759	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	SINAPI	UN	9,31	2,36	11,67	105,03	105,03
21.1.10	C4174	TOMADA PI CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	SEINFRA	UN	17,34	4,39	21,73	282,49	282,49
21.1.11	TACE14899	TOMADA DUPLA PI CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	PROPRIA	UN	32,79	8,31	41,10	483,20	483,20
21.1.12	TACE61748	TOMADA PI CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4x2"	PROPRIA	UN	18,67	4,73	23,40	187,20	187,20
21.1.13	C3762	RACK FECHADO 44 U.S. 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1.866,62	477,86	2.344,50	2.364,50	2.364,50
21.1.14	C4667	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	2,00	37,16	46,97	93,14	93,14
21.1.15	C4669	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	67,90	17,20	85,10	85,10	85,10
21.1.16	C4668	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	30,22	7,65	37,87	151,48	151,48
21.1.17	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2018	SINAPI	UN	381,60	99,19	480,79	1.963,16	1.963,16
21.1.18	C4526	PATCH CABE E EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45RJ-45 DE 2,50m	SEINFRA	UN	192,00	11,37	203,37	2.780,00	2.780,00
21.1.19	C1165	DUTO PERFORADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	62,00	29,81	91,81	2.298,82	2.298,82
21.1.20	TACE60930	TÉ HORIZONTAL 90 PI ELETROCALHA PERFORADA 300X100MM	PROPRIA	UD	84,95	21,52	106,47	106,47	106,47
21.1.21	TACE60908	ADAPTADOR DE ELETROCALHA PI ELETRODUTO	PROPRIA	UD	12,74	3,23	15,97	31,94	31,94
21.1.22	TACE60872	SALIDA HORIZONTAL ELETROCALHA PI PERFILADO 38X38MM	PROPRIA	UD	18,22	4,11	22,33	243,96	243,96
21.1.23	TACE60806	ADAPTADOR DE PERFILADO PI ELETRODUTO	PROPRIA	UD	13,54	3,43	16,97	305,46	305,46
21.1.24	96817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016	SINAPI	UN	51,00	17,72	68,72	1.132,71	1.132,71
21.1.25	TACE60965	MÓDULO CONECTOR FÊMEA RJ-45 (MRV) - CAT 6	PROPRIA	UD	117,00	16,84	133,84	2.469,87	2.469,87
21.1.26	TACE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	PROPRIA	PT	34,90	8,84	43,74	5.117,58	5.117,58
21.1.27	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	SINAPI	M	7,85	1,99	9,84	98,40	98,40
21.1.28	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	SINAPI	UN	7,56	1,91	9,47	28,41	28,41
21.1.29	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	SINAPI	UN	11,49	2,91	14,40	26,86	26,86
21.1.30	96817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016	SINAPI	UN	34,00	17,72	51,72	755,14	755,14
21.2	VOZ								
21.2.1	73749001	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFONICAS TIPO RT1 0.60X0.35X0.50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	SINAPI	UN	116,07	29,40	145,47	436,41	436,41
21.2.2	7376846	CABO TELEFONICO C1-50 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	M	18,06	4,57	22,63	1.131,50	1.131,50
21.2.3	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3. 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	129,68	32,85	162,53	162,53	162,53
21.2.4	C1406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE PIGUARDIOS	SEINFRA	KG	74,84	18,96	93,80	93,80	93,80
21.2.5	T4607998	VOICE PANEL, CAT3 50 PARES	PROPRIA	UD	324,31	82,15	406,46	406,46	406,46
21.2.6	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2018	SINAPI	UN	391,60	99,19	490,79	981,56	981,56
21.2.7	LJCE74801	DPS DE SINAL MPH-160 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	56,00	14,18	70,18	1.965,04	1.965,04
21.2.8	TACE78850	INTERFONE PARA PARLÁRIO COM 2 PONTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN	150,50	38,12	188,62	188,62	188,62
21.2.9	C3770	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45RJ-45 DE 1,50m	SEINFRA	UN	28,00	2,10	30,10	291,48	291,48
21.2.10	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAO (POLETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	20,49	5,19	25,68	1.797,60	1.797,60

21.2.1.11	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 122015	SINAPI	M				11,32	2,87	14,19	255,42
21.2.1.12	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 122015	SINAPI	M				7,85	1,99	9,84	177,12
21.2.1.13	93014	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 122015	SINAPI	UN				9,13	2,31	11,44	88,64
21.2.1.14	93013	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 122015	SINAPI	UN				7,96	1,91	9,87	56,82
21.2.1.15	C2455	TERMINAL DE PRESSAO PI CABOS ATÉ 16MM2	SEINFRA	UN				6,84	1,73	8,57	17,14
21.2.1.16	C2457	TERMINAL DE PRESSAO PI CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN				10,51	2,66	13,17	26,34
21.2.1.17	TJCEB0592	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 18MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	M				7,34	1,86	9,20	184,00
21.2.1.18	TJCEB1510	CAIXA DE PASSAGEM TIPO MANILHA Ø= 30CM PROFUNDIDADE DE 50CM COM TAMPA E PEGADOR EM AÇO GALVANIZADO A FÓFÓ	PROPRIA	UN				110,24	27,92	138,16	414,48
21.2.1.19	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO PITUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCX* 13,5MPa	SEINFRA	M3				395,32	100,13	495,45	728,31
22		SISTEMA DE SONORIZACAO E VIDEO									25.647,53
22.1		SONORIZACAO DO SALAO DO JURI									13.789,18
22.1.1	TJCE74903	ALTO FALANTE DE TETO, 6" FULL RANGE, COM TRANSFORMADOR ACOPLADO	PROPRIA	UN				332,20	84,15	416,35	4.163,50
22.1.2	TJCE60952	CABO BLINDADO VERMELHO 2X 2,5MM² TORCIDOS PARALELAMENTE	PROPRIA	M				7,35	1,86	9,21	552,80
22.1.3	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 112016	SINAPI	UN				20,86	5,28	26,14	365,96
22.1.4	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 122015	SINAPI	M				5,57	1,41	6,98	104,70
22.1.5	91875	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4") - PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 122015	SINAPI	UN				3,41	0,86	4,27	21,35
22.1.6	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4") - PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 122015	SINAPI	UN				5,49	1,39	6,88	20,64
22.1.7	91884	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 122015	SINAPI	M				7,31	1,85	9,16	476,32
22.1.8	91876	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 122015	SINAPI	UN				4,48	1,13	5,61	100,98
22.1.9	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 122015	SINAPI	UN				7,39	1,87	9,26	101,98
22.1.10	TJCE60982	RACK 19" X 16 U (GABINETE) - (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	PROPRIA	UD				645,13	163,41	808,54	808,54
22.1.11	C4567	BANDEJA MOVEL, PADRAO 19"	SEINFRA	UN				37,16	9,41	46,57	46,57
22.1.12	C4569	REGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN				87,90	17,20	85,10	85,10
22.1.13	TJCE60767	MESA DE SOM COM 10 ENTRADAS XLR BALANCEADAS, SAÍDA USB	PROPRIA	UN				1.582,87	400,94	1.983,81	1.983,81
22.1.14	TJCE61754	110/220 VAC 60HZ, MONTAGEM EM RACK 19", ALTURA 2U - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	UN				1.388,50	345,64	1.734,14	1.715,14
22.1.15	C1286	ESTABILIZADOR DE TENSÃO CORRENTE DE 1KVA	SEINFRA	UN				132,15	33,47	165,62	165,62
22.1.16	TJCE60769	MICROFONE DE MESA PROFSSIONAL, COM BASE	PROPRIA	UN				221,81	56,13	277,94	1.944,18
22.1.17	83087	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	UN				5,07	1,28	6,35	38,10
22.1.18	CR626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X90mm	SEINFRA	UN				14,36	3,64	18,00	54,00
22.1.19	TJCE60763	CABO XLR PARA MICROFONE BALANCEADO	PROPRIA	UN				13,41	3,40	16,81	420,25
22.1.20	TJCE60771	CONECTOR XLR FÊMEA-PANEL	PROPRIA	M				17,89	4,53	22,42	158,94
22.1.21	TJCE60773	CONECTOR XLR MACHO-CABO	PROPRIA	UN				17,89	4,53	22,42	158,94
22.1.22	TJCE74913	CABO COM CONEXÃO P2P10 DE 2 M	PROPRIA	UN				62,75	15,89	78,64	157,28
22.1.23	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM² ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	M				1,98	0,50	2,48	148,80
22.2		SONORIZACAO DA CIRCULACAO									8.376,86
22.2.1	TJCE74903	ALTO FALANTE DE TETO, 6" FULL RANGE, COM TRANSFORMADOR ACOPLADO	PROPRIA	UN				332,20	84,15	416,35	832,70
22.2.2	TJCEB1527	CAIXA DE SOM DE 30WATTS-RMS FIXADA EM PAREDE, TRANSFORMADOR ACOPLADO PARA LINHA DE 70V/100V, REPOSTA DE FREQUENCIA 50HZ - 20KHZ - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	UN				168,43	42,66	211,09	1.888,72
22.2.3	TJCE60930	MIXER AMPLIFICADO PARA RACK COM ENTRADA USB - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PROPRIA	UD				1.211,00	306,75	1.517,75	3.035,50
22.2.4	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 122015	SINAPI	M				5,57	1,41	6,98	596,32
22.2.5	91875	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4") - PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 122015	SINAPI	UN				3,41	0,86	4,27	115,56
22.2.6	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4") - PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 122015	SINAPI	UN				5,49	1,39	6,88	116,98
22.2.7	TJCE60952	CABO BLINDADO VERMELHO 2X 2,5MM² TORCIDOS PARALELAMENTE	PROPRIA	M				7,35	1,86	9,21	773,64
22.2.8	TJCE60763	CABO XLR PARA MICROFONE BALANCEADO	PROPRIA	M				13,41	3,40	16,81	168,10
22.2.9	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_ 112016	SINAPI	UN				20,86	5,28	26,14	281,40
22.2.10	TJCE60771	CONECTOR XLR FÊMEA-PANEL	PROPRIA	UN				17,89	4,53	22,42	44,84
22.2.11	TJCE60773	CONECTOR XLR MACHO-CABO	PROPRIA	UN				17,89	4,53	22,42	44,84
22.2.12	TJCE60769	MICROFONE DE MESA PROFSSIONAL, COM BASE	PROPRIA	UN				221,81	56,13	277,94	555,48

24.2.4	C4780	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA, SUSTENTACAO, SOLDA E LIMPEZA.	SEINFRA	M		79,54	25,00	6,33	31,33	2.491,99
24.2.5	C4779	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA, SUSTENTACAO, SOLDA E LIMPEZA.	SEINFRA	M		180,42	22,48	5,69	28,17	5.082,43
24.2.6	C4778	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA, SUSTENTACAO, SOLDA E LIMPEZA.	SEINFRA	M		59,95	19,90	5,04	24,94	1.495,15
24.2.7	C4777	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA, SUSTENTACAO, SOLDA E LIMPEZA.	SEINFRA	M		515,73	16,32	4,13	20,45	10.546,68
24.2.8	C4776	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA, SUSTENTACAO, SOLDA E LIMPEZA.	SEINFRA	M		488,94	15,37	3,89	19,26	9.031,78
24.2.9	85730	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 11/2016_P	SINAPI	M		676,27	4,81	1,22	6,03	4.077,91
24.2.10	TJCE60561	CABO PP 4X2,5MM	PROPRIA	M		676,27	5,72	1,45	7,17	4.848,86
24.2.11	TJCE74949	FITA VINILICA, 10CM DE LARGURA	PROPRIA	M		184,74	3,24	0,82	4,06	750,04
24.2.12	TJCE74955	CANALETA EM PVC 65x50MM PARA TUBULACOES DE COBRE, INCL. CONEXOES	PROPRIA	M		4,00	30,64	7,76	38,40	163,60
24.2.13	TJCE74953	CANALETA EM PVC 85x70MM PARA TUBULACOES DE COBRE, INCL. CONEXOES	PROPRIA	M		1,20	31,83	8,06	39,69	47,87
24.2.14	TJCE74962	CAOÇO DE BORRACHA C/ PARAFUSO PARA CONDENSADORAS	PROPRIA	UN		144,00	4,24	1,07	5,31	764,64
24.2.15	TJCE60571	SOLDA FORSCOPPER	PROPRIA	KG		1,00	43,95	11,13	55,08	55,08
24.2.16	TJCE60573	OXIGÊNIO	PROPRIA	M3		3,00	8,86	2,24	11,10	33,30
24.2.17	TJCE60575	ACETILENO	PROPRIA	M3		3,00	84,95	21,52	106,47	318,41
24.2.18	TJCE60577	CARGA DE GÁS NITROGENO	PROPRIA	M3		12,00	19,03	4,82	23,85	286,20
24.2.19	TJCE77562	CARGA DE GÁS R401A	PROPRIA	KG		10,52	41,60	10,54	52,14	548,51
24.2.20	TJCE96546	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M		14,61	15,62	3,96	19,58	286,08
24.2.21	TJCE96540	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M		13,50	44,52	11,28	55,80	753,30
24.2.22	TJCE60587 -	VERGALHÃO ROSCA TOTAL, 1/4"	PROPRIA	M		81,80	6,68	1,69	8,37	882,99
24.2.23	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PROPRIA	UN		204,00	8,78	2,23	11,02	2.248,08
24.2.24	TJCE81381	GANCHO DUPL. O. P/ ELETROCALHA 200X100MM	PROPRIA	UN		18,00	7,32	1,85	9,17	165,06
24.2.25	TJCE78884	GANCHO SIMPLES PARA ELE TROCALHA 100X50MM	PROPRIA	UN		186,00	4,56	1,16	5,72	1.063,92
24.2.26	95573	MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO ? FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 11/2016	SINAPI	UN		11,00	27,01	6,84	33,85	372,35
24.3	DIUTOS DE DISTRIBUIÇÃO									
24.3.1	C4119	REDE DE INSUFILAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	SEINFRA	KG		414,03	12,72	3,22	15,94	6.596,64
24.3.2	C1153	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (19X38)mm	SEINFRA	M		33,20	23,86	6,05	29,94	954,01
24.3.3	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PROPRIA	UN		86,00	8,70	2,23	11,02	947,72
24.3.4	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	SEINFRA	M		103,20	5,79	1,47	7,26	749,23
24.3.5	C4121	DIFFUSOR LINEAR DE INSUFILAMENTO, EM ALUMÍNIO, COM REGISTROS ETC.	SEINFRA	M		6,00	180,89	45,77	226,46	1.358,76
24.3.6	C3874	GRELHA DE INSUFILAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,26 M2 A 0,49 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN		3,00	129,62	32,83	162,45	487,35
24.3.7	TJCE81213	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO DE LÂMINAS PARALELAS E ACIONAMENTO MANUAL, 700 X 300 MM	PROPRIA	UN		1,00	205,83	52,09	257,72	257,72
24.3.8	TJCE61651	TOMADA DE AR EXTERNO EM ALUMÍNIO COM FILTRO E REGISTRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PROPRIA	M2		0,25	329,48	83,46	412,94	103,24
24.3.9	7193342	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	PROPRIA	M2		0,54	345,95	87,63	433,58	234,13
24.4	EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA									
24.4.1	C4119	REDE DE INSUFILAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	SEINFRA	KG		203,49	12,72	3,22	15,94	3.243,63
24.4.2	C1153	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (19X38)mm	SEINFRA	M		32,20	23,86	6,05	29,94	964,07
24.4.3	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PROPRIA	UN		166,00	8,79	2,23	11,02	1.829,32
24.4.4	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	SEINFRA	M		66,40	5,79	1,47	7,26	482,06
24.4.5	TJCE81198	TUBO DE PVC RIGIDO D=125MM	PROPRIA	M		11,85	17,09	4,33	21,42	253,83
24.4.6	TJCE81199	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 125 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	PROPRIA	UN		4,00	42,61	10,79	53,40	213,60
24.4.7	C3873	GRELHA DE INSUFILAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATE 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN		16,00	87,27	22,11	109,38	1.750,08
24.4.8	250689	TEM PROCESSO DE DESATVACAO/ TELA NYLON PREVESTIMENTO POCO/FILTRANTE	PROPRIA	M2		0,10	4,33	1,10	5,43	0,54
24.5	EQUIPAMENTOS									
24.5.1	TJCE74969	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/h; SOMENTE FRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 19,23	PROPRIA	UN		18,00	1.088,26	205,43	1.273,69	22.926,42
24.5.2	TJCE81554	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/h; SOMENTE FRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 19,23	PROPRIA	UN		2,00	1.184,74	227,83	1.412,57	2.825,14
24.5.3	TJCE85905	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/h; SOMENTE FRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - BDI = 19,23	PROPRIA	UN		1,00	1.972,36	379,28	2.351,64	2.351,64


4

8

24.5.4	TJCE95906	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/L. SOMENTE FRIO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO - BDI = 19,23	PROPRIA	UN	4,00	2.448,17	470,78	2.918,95	11.675,80
24.5.5	TJCE74972	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/L. SOMENTE FRIO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO - BDI = 19,23	PROPRIA	UN	1,00	2.980,87	569,38	3.550,25	3.550,25
24.5.6	TJCE74987	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/L. SOMENTE FRIO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO - BDI = 19,23	PROPRIA	UN	7,00	3.083,43	594,87	3.678,30	25.818,10
24.5.7	TJCE81565	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/L. SOMENTE FRIO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO - BDI = 19,23	PROPRIA	UN	1,00	4.191,76	806,08	4.997,84	4.997,84
24.5.8	95907	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/L. SOMENTE FRIO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO - BDI = 19,23	PROPRIA	UN	1,00	5.325,10	1.024,02	6.349,12	6.349,12
24.5.9	TJCE95909	AR CONDICIONADO MULTI-SPLIT/SPITÃO CAPACIDADE 7,5 TR FRIO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO - BDI = 19,23	PROPRIA	UN	1,00	10.974,93	2.110,48	13.085,41	13.085,41
24.5.10	TJCE81204	EXAUSTOR DE AR, VAZÃO DE 312 M3/H, COM VÁLVULA ANTI RETORNO DE AR - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	PROPRIA	UN	4,00	164,97	41,79	206,76	827,04
24.5.11	TJCE81206	EXAUSTOR DE AR, VAZÃO DE 482 M3/H, COM VÁLVULA ANTI RETORNO DE AR - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	PROPRIA	UN	5,00	162,33	41,12	203,45	1.017,25
24.5.12	TJCE81208	EXAUSTOR DE AR, IN-LINE, VAZÃO DE 424 M3/H, COM VÁLVULA ANTI RETORNO DE AR - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	PROPRIA	UN	5,00	338,79	85,82	424,61	2.123,05
24.5.13	TJCE95911	COIFA DE PAREDE DEPURADORA/EXAUSTORA - PIRAMIDAL, TAM. 60 CM, VAZÃO DE 580 M3/H, EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO - BDI = 19,23	PROPRIA	UN	1,00	661,73	127,25	788,98	788,98
25	SISTEMA DE TRANSPORTE VERTICAL								
25.1	TJCE81531	PLATAFORMA ELEVATÓRIA, DUAS PARADAS, CAPACIDADE DE CARGA DE 250 KG. - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO - BDI = 19,23	PROPRIA	UN	1,00	45.850,00	8.916,98	54.666,98	54.666,98
26	PINTURA								
26.1	86424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAINOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.482,47	12,20	3,09	15,29	37.856,97
26.2	86495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	3,70	5,54	1,40	6,94	25,68
26.3	86494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	932,97	10,81	2,74	13,55	12.636,32
26.4	86487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	3,70	6,12	1,55	7,67	28,38
26.5	86486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	932,97	6,89	1,75	8,64	8.057,40
26.6	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	336,43	29,08	7,37	36,45	12.262,87
26.7	C1233	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	SEMIFRA	M2	191,77	7,83	1,98	9,81	1.881,28
26.8	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA CREVÔLVER	SEMIFRA	M2	53,47	8,70	2,20	10,90	582,82
26.9	74065002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	342,03	14,76	3,74	18,50	6.327,56
26.10	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMÃOS	SINAPI	M2	22,08	14,43	3,66	18,09	399,43
27	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								
27.1	TJCE81119	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPADA, ECOLOGIA	PROPRIA	UN	8,00	324,07	82,09	406,16	3.249,28
27.2	TJCE81147	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA TIPO MICROBAN	PROPRIA	UN	21,00	36,47	9,24	45,71	858,91
27.3	TJCE81149	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO	PROPRIA	UN	8,00	176,07	45,11	223,18	1.785,44
27.4	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM ELBO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUI DO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	5,00	400,17	101,36	501,53	2.507,65
27.5	40729	VALVULA DESCARGA 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	SINAPI	UN	10,00	156,42	39,62	196,04	1.960,40
27.6	TJCE78090	VALVULA COM ALAVANCA E CANOBRIL ANTI-VIBRACIONALISMO, LÍQUIDA HYDRA ECO CONFORTO, ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	PROPRIA	UN	5,00	211,16	53,49	264,65	1.323,25
27.7	TJCE81040	MICROTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	PROPRIA	UN	6,00	468,86	118,76	587,62	3.525,72
27.8	85095	DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	PROPRIA	UN	12,00	64,48	16,33	80,81	989,72
27.9	TJCE80615	PORTA PAPEL HIGIENICO EM ABS PARA ROLLO DE 300 A 500MM	PROPRIA	UN	21,00	26,40	6,69	33,09	694,89
27.10	TJCE81038	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS	PROPRIA	UN	10,00	25,54	6,47	32,01	320,10
27.11	TJCE78094	PORTA SABÃO LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE SABÃO ANTI-FURTO	PROPRIA	UN	13,00	223,41	56,59	280,00	3.640,00
27.12	TJCE60519	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	PROPRIA	UN	18,00	26,40	6,69	33,09	595,62
27.13	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	3,00	69,83	17,69	87,52	262,56
27.14	TJCE81140	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA PEQUENA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	PROPRIA	UN	3,00	122,21	30,96	153,17	459,51
27.15	TJCE60512	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO 39,5X29,5 DE CANTO	PROPRIA	UN	5,00	226,94	57,48	284,42	1.422,10
27.16	TJCE81138	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO	PROPRIA	UN	15,00	192,50	48,76	241,26	3.618,90
27.17	TJCE85897	TORNEIRA DE MESA COM ALAVANCA PARA LAVATÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO	PROPRIA	UN	5,00	348,12	86,18	434,30	2.181,50
27.18	C4068	BANCADA EM GRANITO CINZA E 2cm	SEMIFRA	M2	10,59	165,53	41,93	207,46	2.197,00
27.19	TJCE62977	BANCADA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, E= 2CM, COM ACABAMENTOS	PROPRIA	M2	2,10	422,13	106,93	529,06	1.111,03
27.20	TJCE81044	CUBA DE SOBREPOR OVAL, COR BRANCA	PROPRIA	UN	15,00	277,08	57,52	284,60	4.289,00
27.21	7381171	CUBA AÇO INOXIDÁVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 1,1/2X1,1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3,1/2X1,1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	PROPRIA	UN	1,00	149,73	37,93	187,66	187,66
27.22	TJCE81116	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA, BICA MÓVEL COM AREJADOR	PROPRIA	UN	1,00	234,21	56,33	293,54	293,54
60.884,74									

27.23	TJCE65899	TANQUE DE APOIO COM 2 CUBAS EM AÇO INOX 1,20X5,52X2,8CM	PROPRIA	UN				818,67	207,37	1.026,04	1.026,04	1.026,04
27.24	TJCE68601	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE, FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA	PROPRIA	UN				123,62	31,31	154,93	154,93	309,86
27.25	C0361	BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN				207,96	52,68	260,64	260,64	521,28
27.26	TJCE61008	ESPELHO CRISTAL 4MM SOBRE COMPENSADO NAVAL 15MM	PROPRIA	M2				294,64	74,63	369,27	369,27	5.269,48
27.27	TJCE61048	GABIDE SIMPLES CROMADO PARA PORTA OU ALVENARIA	PROPRIA	UN				20,27	5,13	25,40	25,40	330,20
27.28	TJCE61246	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN				241,60	61,20	302,80	302,80	302,80
27.29	TJCE63213	VÁLVULA PARA CHUVEIRO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO	PROPRIA	UN				211,57	53,59	265,16	265,16	265,16
27.30	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PW/C'S	SEINFRA	M				142,46	36,09	178,55	178,55	3.660,28
27.31	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2				298,00	75,48	373,48	373,48	8.123,19
27.32	TJCE61707	PRATELEIRA EM GRANITO POLIDO E=2CM	PROPRIA	M2				220,92	55,98	276,88	276,88	3.228,42
27.33	C3874	SUPOORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN				7,14	1,81	8,95	8,95	313,25
28		SERVIÇOS DIVERSOS										80.950,31
28.1	C1612	LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO	SEINFRA	M2				34,31	6,69	43,00	43,00	550,40
28.2	TJCE62977	BANCADA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E= 2CM, COM ACABAMENTOS	PROPRIA	M2				422,13	106,93	529,06	529,06	11.967,34
28.3	TJCE75939	PRATELEIRA EM GRANITO PRETO	PROPRIA	M2				393,40	99,65	493,05	493,05	1.196,11
28.4	86956	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 30 X 25 CM	SINAPI	UN				18,22	4,62	22,84	22,84	296,92
28.5	C3674	SUPOORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN				7,14	1,81	8,95	8,95	89,50
28.6	TJCE62973	REVESTIMENTO EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL ASSENTADO C/ ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	PROPRIA	M2				403,03	102,09	505,12	505,12	10.693,39
28.7	TJCE62921	GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO INOX 1 1/2", COM CORRIMÃO DUPLA, FIXADO NO PISO	PROPRIA	M				434,58	110,08	544,66	544,66	23.197,07
28.8	C6646	CORRIMÃO DUPLA ALTAURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	M				241,15	61,08	302,23	302,23	24.012,17
28.9	TJCE61131	BANCO PARA CELAS EM CONCRETO (CONFORME PROJETO)	PROPRIA	M				117,38	29,73	147,12	147,12	492,85
28.10	TJCE61383	BRISSE LINEAR METÁLICO, ÂNGULO DE 45°, PINTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M2				161,00	40,76	201,76	201,76	8.452,56
29		SINALIZAÇÃO										25.453,02
29.1	TJCE75943	PLACA AÉREA EM CHAPA DOBRADA EM AÇO GALVANIZADO 24" MEDINDO 180 X 80 CM COLADA À ESTRUTURA DE METALOM COM FITA ADESIVA DUPLAFACE 3M, PELÍCULA EM VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL NA FRENTE E PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN				1.120,00	283,70	1.403,70	1.403,70	2.807,40
29.2	TJCE61328	PLACA DE ESTACIONAMENTO VAGA PARA PNE EM CHAPA DE ALUMÍNIO 3MM DIM (80X70XCM), IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA COM VERNIZ, SUPORTE EM AÇO GALV, 2º ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PROPRIA	UN				315,00	79,79	394,79	394,79	2.763,53
29.3	TJCE61339	PLACA DE INALGURAÇÃO EM VIDRO INCOLOR 80 X 90CM, COM ESPESURA DE 8MM, LETRA IMPRESSA EM SERIGRAFIA PELO VERSO DO VIDRO EM TINTA EPOXI - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PROPRIA	UN				700,00	177,31	877,31	877,31	877,31
29.4	TJCE61326	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 2MM DIM (22,8X17CM), C/ APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO POLIMÉRICO COM PICTOGRAMA WC PNE NA FACE POSTERIOR E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA SOBRE SUPERFÍCIE ADESIVADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PROPRIA	UN				45,50	11,53	57,03	57,03	228,12
29.5	TJCE75941	PLACA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 2MM MEDINDO 28 X 9 CM, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO POLIMÉRICO DE RECORTE COM TEXTO NA FACE POSTERIOR E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA SOBRE A SUPERFÍCIE ADESIVADA NA FACE POSTERIOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	UN				26,00	7,09	35,09	35,09	3.368,64
29.6	TJCE61580	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) DE 2MM (20X20) CM COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA E SOBRE ESTA, APLICAR VERNIZ BICOMPONENTE - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PROPRIA	UN				32,00	8,11	40,11	40,11	80,22
29.7	TJCE61314	LETREIRO - LETRA EM AÇO INOX 304 X CHAPA Nº 22 ACABAMENTO EM SOLDA CORRIDA, ALTAURA DE 25CM E ESPESURA (RELEVO) DE 4CM - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PROPRIA	UN				93,52	23,69	117,21	117,21	6.563,76
29.8	TJCE61313	TOTEM EM CHAPA DE ALUMÍNIO 3MM C/ TRÊS FACES, COM TEXTO EM VINIL DE ALTA PERFORMANCE DIM. (100X450CM) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PROPRIA	UN				6.300,00	1.595,79	7.895,79	7.895,79	7.895,79
29.9	TJCE61337	ADESIVO COM PICTOGRAMA/Faixa ADESIVADA FIXADOS NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M2				76,66	19,42	96,08	96,08	24,02
29.10	TJCE95918	ADESIVO COM PICTOGRAMA/Faixa ADESIVADA FIXADOS EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	M2				76,66	19,42	96,08	96,08	318,99
29.11	TJCE78103	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA BIDIRECIONAL	PROPRIA	UN				9,64	2,44	12,08	12,08	350,32
29.12	C4648	PLACAS COM BRALLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	SEINFRA	UN				34,88	8,64	43,52	43,52	174,92
30		ÁREA EXTERNA										359.435,60
30.1		OBRAS DE CONTENÇÃO										94.059,17
30.1.1	736430001	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO	SINAPI	M3				220,26	55,80	276,06	276,06	64.026,47
30.1.2	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 03 UTILIZADOES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	PROPRIA	M2				35,33	8,95	44,28	44,28	30.030,70
30.2		ESTRUTURA										26.196,90
30.2.1	95467	EMBASAMENTO CPEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIM/ÁREA 1.4	SINAPI	M3				257,76	65,30	323,06	323,06	7.989,77
30.2.2	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	SINAPI	KG				8,35	2,12	10,47	10,47	564,23
30.2.3	92776	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	SINAPI	KG				7,02	1,78	8,80	8,80	1.783,32
30.2.4	92777	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	SINAPI	KG				6,45	1,63	8,08	8,08	3.490,56

30.2.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LIMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	48,90	5,17	1,31	6,48	316,87
30.2.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LIMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	38,70	4,50	1,14	5,04	216,27
30.2.7	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_09/2016	SINAPI	M	309,10	14,76	3,74	18,50	5.718,35
30.2.8	84219	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DESMONTAGEM - EXCLUSIVO ESCORAMENTO)	PROPRIA	M2	53,50	25,91	6,56	32,47	1.737,15
30.2.9	90284	GRAUTE FOK-25 MPA, TRAÇO 1:1,2:1,5 (CIMENTO/ÁREA GROSSA/BRITA 0/ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	SINAPI	M3	1,47	237,11	60,06	297,17	436,84
30.2.10	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FOK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	5,24	295,29	74,80	370,09	1.839,27
30.2.11	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,47	120,62	30,55	151,17	222,22
30.2.12	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	PROPRIA	M2	85,00	16,54	4,19	20,73	1.762,05
30.3	ALVENARIA								30.095,16
30.3.1	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	SINAPI	M	309,00	14,76	3,74	18,50	5.716,50
30.3.2	87468	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X38CM (ESPESSURA 14CM) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	370,08	38,56	10,02	49,58	18.348,57
30.3.3	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	85,57	43,73	11,08	54,81	4.690,09
30.3.4	71623	CHAMBA DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSAO PLASTIFICADO (MADERITE) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	SINAPI	M	54,49	18,30	4,64	22,94	1.250,00
30.4	PAVIMENTAÇÃO								96.917,83
30.4.1	96241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	243,17	13,32	3,37	16,69	4.058,51
30.4.2	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA 0-92, AÇO CA-80, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SINAPI	M2	243,17	7,41	1,86	9,29	2.259,05
30.4.3	739292	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL	PROPRIA	M2	243,17	38,83	9,76	48,42	11.774,29
30.4.4	86333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	SINAPI	M2	18,73	30,64	7,76	38,40	719,23
30.4.5	92403	EXECUÇÃO DE PATIO ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	586,97	30,95	7,84	38,79	22.768,57
30.4.6	92404	EXECUÇÃO DE PATIO ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	371,28	36,45	9,23	45,68	16.957,79
30.4.7	TJCE98914	EXECUÇÃO DE PATIO ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM COLORIDO, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	PROPRIA	M2	71,52	34,41	8,72	43,13	3.084,65
30.4.8	TJCE98915	EXECUÇÃO DE PATIO ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM COLORIDO, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	PROPRIA	M2	158,21	41,01	10,39	51,40	8.029,19
30.4.9	TJCE61032	PISO EM GRANITO CINZA FLAMEADO ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO	PROPRIA	M2	17,23	300,31	76,07	376,38	6.485,03
30.4.10	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_09/2014	SINAPI	M2	3,24	43,24	10,95	54,19	175,58
30.4.11	C4624	PISO PÓDITIIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	14,56	54,06	13,69	67,75	986,44
30.4.12	CJSP03	MOLFO (GU) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR FACE INFERIOR NATURAL (FORNECIMENTO)), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	PROPRIA	M	592,33	28,94	7,33	36,27	21.483,81
30.4.13	C2784	SOLERA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	2,10	51,25	12,98	64,23	134,88
30.5	REVESTIMENTO								6.136,12
30.5.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_09/2014	SINAPI	M2	171,14	2,35	0,60	2,95	504,86
30.5.2	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	SEINFRA	M2	6,48	6,87	1,74	8,61	55,79
30.5.3	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	156,74	5,67	22,39	28,08	4.388,12
30.5.4	C0305	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	6,48	19,17	4,86	24,03	155,71
30.5.5	87535	EMBOCO, PARA REVESTIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	14,40	15,27	3,87	19,14	275,62
30.5.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	14,40	41,00	10,39	51,39	740,02
30.6	ESQUADRAS E FERRAGENS								24.041,36
30.6.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2015	SINAPI	M2	6,75	418,15	105,92	524,07	3.537,47
30.6.2	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	4,20	330,87	83,81	414,08	1.741,68
30.6.3	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	4,20	108,49	27,48	135,97	571,07
30.6.4	C4586	PORTÃO PIVOTANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROFÓRICA EM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	2,10	308,00	76,02	386,02	810,64
30.6.5	C4587	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROFÓRICA EM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	13,44	308,00	76,02	386,02	5.188,11

 FERRAZ <small>ENGENHARIA</small>	COMPOSIÇÃO DO BDI													
	OBRA:	FÓRUM DA COMARCA DE SENADOR POMPEU - DILIGENCIA	DATA : 28/11/2018	L.S. Hora: 88,68%										
	LOCAL:	Senador Pompeu	BDI : 25,33%	L.S. Mês: 50,78%										
	CLIENTE:	Tribunal da Justiça do Ceará	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.												
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016												
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018												
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS														

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIOS	
L	Lucro	7,0600
	TOTAL	7,0600

CI	CUSTOS INDIRETOS	
AC	Administração Central	3,7500
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	0,8000
R	Riscos	0,9700
DF	Despesas Financeiras	1,2300
	TOTAL	6,7500

TB	TRIBUTOS	
	ISS	0,6000
	COFINS	3,0000
	Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB)	4,5000
	PIS	0,6500
T	Total de Tributos	8,7500
	TOTAL	17,5000

BDI = 25,33%

$$(((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-T))-1$$

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIOS	
L	Lucro	4,3600
	TOTAL	4,3600

CI	CUSTOS INDIRETOS	
AC	Administração Central	2,5000
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	0,4800
R	Riscos	0,8500
DF	Despesas Financeiras	0,8500
	TOTAL	4,6800

TB	TRIBUTOS	
	ISS	0,0200
	COFINS	3,0000
	Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB)	4,5000
	PIS	0,6500
T	Total de Tributos	8,3500
	TOTAL	16,5200

BDI = 19,23%

$$(((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-T))-1$$



30.0.0	TJCE5096	PORTAO DE CORRER EM CHAPA DE ACO, INCLUINDO FERROUHO, ROLDANAS E TRILHOS	PROPRIA	M2	21,87	448,93	113,77	562,64	12.192,41
30.7	PINTURA								15.103,86
30.7.1	86431	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA AGRICOLA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES AF_062014	SINAPI	M2	898,90	12,99	3,29	18,28	14.001,53
30.7.2	84665	PINTURA AGRICOLA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SINAPI	M2	20,84	14,26	3,81	17,87	368,84
30.7.3	72915	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	3,24	32,87	8,33	41,20	133,49
30.8	DIVERSOS								56.515,76
30.8.1	C-4726	CERCADADA NYLON 6/6 2,00M, MALHA 5 X 20CM, TPO 5,00MM, COM FIVADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40, 60, 80 MM, CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, EXECUCAO EST. DESEMPENHO ESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	M	152,83	184,02	48,61	230,63	35.247,18
30.8.2	TJCE65258	CERCA ESPIRAL TIPO CONCRETINA, D= 45MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	M	186,88	29,40	7,45	36,85	6.889,53
30.8.3	TJCE62967	CONJUNTO DE MASTROS EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL, D = 3"	PROPRIA	CJ	1,00	930,32	235,85	1.165,97	1.165,97
30.8.4	TJCE75937	BASE PARA MASTROS DIM.1,50X3,00M COM GRANITO CINZA FLAMEADO CONFORME PROJETO	PROPRIA	UN	1,00	2.077,89	526,33	2.604,22	2.604,22
30.8.5	TJCE60904	CONJUNTO AUTOMATICO DESLIZANTE 3/4 HP PY PORTAO DE ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PROPRIA	UD	1,00	1.289,93	328,74	1.616,67	1.616,67
30.8.6	TJCE1250	LIMITADOR DE VAGA DE ESTACIONAMENTO EM TUBO DE ACO, LARGURA DE 220CM, PINTURA EPOXI	PROPRIA	UN	15,00	242,38	81,39	323,77	4.556,55
30.8.7	TJCE6912	ESCALADA PRE-MOLDADA HELICOIDAL Ø11,60M COM GUARDA-CORPO METALICO	PROPRIA	UN	1,00	3.202,09	811,09	4.013,18	4.013,18
30.8.8	93737	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APPI, E=3 MM)	PROPRIA	M2	5,40	47,98	12,15	60,13	324,70
30.8.9	93745	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, E=0,5 CM	PROPRIA	M2	5,40	14,88	3,77	18,65	100,76
30.9	PAISAGISMO								8.464,24
30.9.1	83068	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	SINAPI	M3	73,64	90,94	15,44	76,38	5.824,82
30.9.2	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	74,72	10,37	2,69	13,00	971,36
30.9.3	7369771	PLANTIO DE ARVORE ALTA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	PROPRIA	UN	11,00	96,12	21,81	107,93	1.187,23
30.9.4	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	PROPRIA	UN	9,00	80,39	15,29	75,67	881,03
31	SERVICOS FINAIS								7.310,55
31.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	1.375,49	1,74	0,44	2,18	2.988,57
31.2	TJCE1054	ELABORACAO DE PROJETO "AS BUILT"	PROPRIA	UD	15,00	220,33	55,81	276,14	4.142,10
31.3	TJCE1533	ART DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM CONTRATO DE R\$8.000,01 ATE R\$15.000,00 - BCI = 0,30	PROPRIA	UN	1,00	169,88	0,00	169,88	169,88
									VALOR ORÇAMENTO:
									3.156.680,28
									VALOR BEM TOTAL:
									789.377,58
									VALOR TOTAL:
									3.946.057,86

Daniel Victor Louzada Ferraz
Engenheiro Civil
CREA 39.759 DICE




**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO III DO CONTRATO

PROPOSTA DE PREÇOS

- ✓ Composição Analítica do BDI
- ✓ Composição dos Encargos Sociais
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro.

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS															
	OBRA:	FÓRUM DA COMARCA DE SENADOR POMPEU - DILIGENCIA	DATA : 28/11/2018												
	LOCAL:	Senador Pompeu	BDI : 25,33%												
	CLIENTE:	Tribunal da Justiça do Ceará	L.S. Hora: 88,68%												
			L.S. Mês: 50,78%												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.													
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016													
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7000
B4	13º Salário	10,9700	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6600	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	11,2600	8,5500
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	47,3300	18,2900

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,0700	5,3700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1700	0,1300
C3	Férias Indenizadas	3,1700	2,4100
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,0100	3,8100
C5	Indenização Adicional	0,5900	0,4500
	TOTAL	16,0100	12,1700

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,9500	3,0700
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5900	0,4500
	TOTAL	8,5400	3,5200

Horista = 88,68%
Mensalista = 50,78%

A + B + C + D

✓



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: FORUM DA COMARCA DE SENADOR POMPEU - DILIGENCIA - 2
LOCAL: Senador Pompeu
CLIENTE: Tribunal de Justiça do Ceará

DATA: 28/11/2018
BDI: 25,33%

L.S. Hora: 86,68%
L.S. Mão: 50,78%

VERSÃO:
REC:

024 1 COM DESONERACAO
01/2016
2018/06 COM DESONERACAO
07/2018

COMPENSAÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	356.713,55	44.569,19	44.569,19	44.569,19	44.569,19	44.569,19	44.569,19	44.569,19	44.569,22	356.713,55
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	42.415,95	42.415,95								42.415,95
3	DEMOLIÇÕES	7.843,10	7.843,10								7.843,10
4	TERRAPLANAGEM	106.383,78	74.468,85	31.915,13							106.383,78
5	MOVIMENTO DE TERRA	29.207,49		17.524,49	11.683,00						29.207,49
6	FUNDAÇÕES E OBRAS DE CONTENÇÃO	137.825,32	27.565,06	55.130,13	55.130,13						137.825,32
7	ESTRUTURA DE CONCRETO	623.534,25			374.120,55	249.413,70					623.534,25
8	PAREDES E PAINÉIS	184.571,23			55.371,37	110.742,74	18.457,12				184.571,23
9	ESQUADRIAS E FERRAGENS	175.771,66				35.154,33	70.308,66	70.308,67			175.771,66
10	VIDROS	48.992,18						24.496,09	24.496,09		48.992,18
11	COBERTURA	71.156,70				21.347,01	49.809,69				71.156,70
12	IMPERMEABILIZAÇÃO	35.601,29				14.240,52	21.360,77				35.601,29
13	REVESTIMENTOS	277.099,66									277.099,66
14	PAVIMENTAÇÃO	233.006,00				55.419,94	138.549,64	83.129,90			233.006,00
15	DIVISÓRIAS	50.927,47				23.300,80	69.901,80	69.901,80			50.927,47
16	FORRO	70.941,94						15.278,24	35.649,23		70.941,94
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100.181,00						35.470,97	35.470,97		100.181,00
18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	33.901,85								16.950,93	33.901,85
19	INSTALAÇÕES DE GÁS	873,67									873,67
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	388.496,89									388.496,89
21	CABEAMENTO ESTRUTURADO	45.323,77									45.323,77
22	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E VIDEO	25.647,53									25.647,53
23	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	40.097,19									40.097,19
24	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	182.684,48									182.684,48
25	SISTEMA DE TRANSPORTE VERTICAL	54.666,96									54.666,96
26	PINTURA	80.158,69									80.158,69



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV DO CONTRATO

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRANCHAS DE DESENHOS

Peças disponíveis no processo administrativo n. 8510850-48.2018.8.06.0000 (págs. 3 - 15)

Pranchas de desenhos integrantes do Projeto Básico

- ✓ Projeto executivo de Arquitetura – 35 (trinta e cinco) pranchas;
- ✓ Projeto de terraplanagem – 3 (três) pranchas;
- ✓ Projetos Estruturais – 49 (quarenta e nove) pranchas;
- ✓ Projeto de Instalações Hidrossanitárias – 12 (doze) pranchas;
- ✓ Projeto de Instalações Elétricas (média e baixa tensão) – 20 (vinte) pranchas;
- ✓ Projeto de instalações de dados e voz (cabearamento estruturado) – 4 pranchas;
- ✓ Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, composto de: Projeto de combate a incêndio e gás – 6 (seis) pranchas e Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento – 05 (cinco) pranchas;
- ✓ Projeto de sonorização – 2 (duas) pranchas;
- ✓ Projeto de climatização – 5 (cinco) pranchas;
- ✓ Caderno de comunicação visual – 5 (cinco) pranchas;
- ✓ Proposta para locação dos furos de sondagem – 1 (uma) prancha.

Anexos da planilha orçamentária

- ✓ Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (pág.132 do r. processo);
- ✓ Metodologia SINAPI para cálculo de encargos complementares (pág.132 do r. processo);
- ✓ Memorial Descritivo do Sistema de Transporte Vertical – (pág. 20 do r. processo);
- ✓ Modelo de placa de obras (pág.14 do r. processo);
- ✓ Caderno de Detalhamento de Proposta de Canteiro de Obras e Sinalização (pág. 14 do r. processo).

